



11/0001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

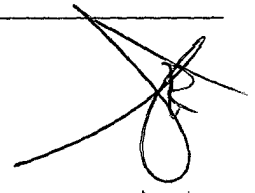
Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





11/0002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.418, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

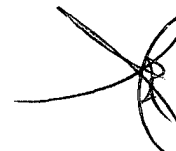
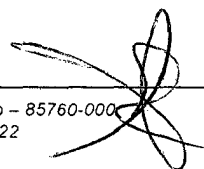
RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Rosélia Kriger Becker Pagani** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante Carla Estefani Feistel Lucatelli, nomeada pela Portaria nº 6.311/2016.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





1102003

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 82

Capanema - PR, 29/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Alceu Maldaner

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se esse certame, pois as plantas serão adquiridas para ornamentação de Praças e do Parque de Exposições, onde acontecerá de 03 a 07 de agosto de 2016 a FEIRA DO MELADO, um grande evento do município que acontece de 2 em 2 anos, considerada uma das melhores feiras do SUDOESTE do Paraná, onde acontecem grandes rodadas de negócios, deixando o Município de Capanema como cidade destaque no Sudoeste do Paraná.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 68.058,36(sessenta e oito mil e cinqüenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Respeitosamente,

Alceu Maldaner

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



111/2014

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Alceu Maldaner- Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se esse certame, pois as plantas serão adquiridas para ornamentação de Praças e do Parque de Exposições, onde acontecerá de 03 a 07 de agosto de 2016 a FEIRA DO MELADO, um grande evento do município que acontece de 2 em 2 anos, considerada uma das melhores feiras do SUDOESTE do Paraná, onde acontecem grandes rodadas de negócios, deixando o Município de Capanema como cidade destaque no Sudoeste do Paraná.

3.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
|------|---|------------|---------|--------------|
| 1 | BROMÉLIA VARIADA POTE 15 | 70,00 | UN | 37,68 |
| 2 | BROMÉLIA IMPERIAL ALTURA 0,45 | 15,00 | UN | 48,50 |
| 3 | SUNPATIEM POTE 15 COLORIDO | 400,00 | UN | 9,90 |
| 4 | HEDERA CUIA 25 GRANDE | 30,00 | UN | 78,00 |
| 5 | CICA REVOLUTA 0,50 CENTIMETROS DE TRONCO, MAIS FOLHAS | 5,00 | UN | 198,00 |
| 6 | CICA REVOLUTA MÉDIA 0,30 CENTIMETROS DE TRONCO | 12,00 | UN | 138,00 |



11/10/05

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

| | | | | |
|---|--|--------|----|----------|
| 7 | CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70 CM | 7,00 | UN | 97,68 |
| 8 | FORMIO VERDE TOCEIRA ALTURA 1MT | 60,00 | UN | 28,00 |
| 9 | TOCEIRA DE LIRIOPES VARIEGATA POTE 1 LITRO | 50,00 | UN | 7,83 |
| 10 | SEIXO CARAMELO, COM 20KG | 70,00 | UN | 17,50 |
| 11 | PALMEIRA ARECA DE LOCUBA 3,5 METROS DE ALTURA TOTAL | 5,00 | UN | 495,00 |
| 12 | PALMEIRA FENIX 1,30 TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2MTS | 7,00 | UN | 355,00 |
| 13 | SUBSTRATO 25KG | 50,00 | SC | 26,00 |
| 14 | HUMUS DE MINHOCAS COM 25KG | 50,00 | SC | 22,50 |
| 15 | SEPARADOR DE GRAMA | 150,00 | M | 5,80 |
| 16 | TOCEIRA DE PAPIRUS ALTURA 0,60 A 0,70M | 6,00 | UN | 48,50 |
| 17 | BROMELIA IMPERIAL ALTURA 0,65 | 13,00 | UN | 98,00 |
| 18 | ABACAXI ROXO ALTURA 0,25 A 0,35M | 200,00 | UN | 15,50 |
| 19 | CINERARIA FOLHA LARGA, CAIXA COM 15 MUDAS | 100,00 | CX | 31,50 |
| 20 | SUPERCAL PETUNEA PENDENTE CUIA 25 | 10,00 | UN | 35,00 |
| 21 | RUSSELIA VERMELHA CUIA 21 | 50,00 | UN | 25,00 |
| 22 | PALMEIRA FENIX 2MT DE TRONCO MAIS FOLHAS | 5,00 | UN | 670,00 |
| 23 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 67 | 8,00 | UN | 355,00 |
| 24 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 53 | 12,00 | UN | 235,00 |
| 25 | DRACENA CORDELINE 0,60 | 48,00 | UN | 29,50 |
| 26 | HEDERA NA CUIA 21 | 40,00 | UN | 25,00 |
| 27 | CASCA DE PINUS 7KG | 100,00 | SC | 23,00 |
| 28 | VASO CERAMICA MEDINDO 70CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE ABERTURA DE 50CM E DIÂMETRO DA BASE DE 70CM. | 1,00 | UN | 890,00 |
| 29 | VIOLETA AZUL ESCURO/ AZUL CLARO BRANCO | 200,00 | UN | 6,90 |
| 30 | GRAMA AZUL (FESTUCA AZUL) | 150,00 | CX | 31,50 |
| 31 | TOCEIRA DE ESTRELITZIA BEM CHEIA PERFILHADA, COM ALTURA 0,60 DE PLANTA | 8,00 | UN | 65,00 |
| 32 | SUNPATIEM POTE 15 LARANJA | 200,00 | UN | 9,90 |
| 33 | SUNPATIEM POTE 15 BRANCO | 200,00 | UN | 9,90 |
| 34 | RUSSELIA PENDENTE CUIA 21 | 20,00 | UN | 25,00 |
| 35 | SAMAMBAIA AMAZONAS CUIA 21 | 4,00 | UN | 48,00 |
| 36 | NINFEIA | 3,00 | UN | 85,00 |
| 37 | AGUAPE | 10,00 | UN | 29,90 |
| 38 | LOCAÇÃO DA GIRAFAS COBERTA COM TOSTAO | 1,00 | UN | 1.850,00 |
| 39 | AMETISTA POTE 14 | 400,00 | UN | 14,50 |
| Total R\$ 68.058,36 (sessenta e oito mil e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), | | | | |



11/02/06

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá plantar a planta no local destinado conforme solicitação da Secretaria.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

6.3.1. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

6.3.2. Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

6.3.3. Local onde serão entregues os materiais;

6.3.4. Prazo para entrega dos materiais;

6.3.5. Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

6.3.6. Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

6.3.7. Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

6.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.9. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

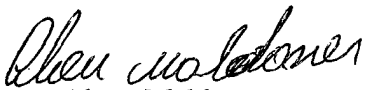
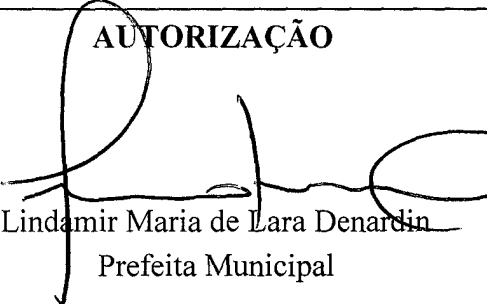


111/2017

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

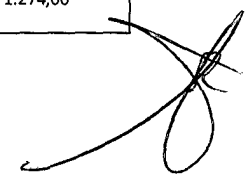
7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Celso Antonio Backes- matricula 1700-1-Funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Capanema, 29 de junho de 2016

| | |
|--|--|
| <p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Alceu Maldaner Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos</p> | <p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p> |
|--|--|

10/10/2018

| ORÇAMENTO | | | | | |
|---|--|-----|-------|----------------------------|----------|
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | |
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP). PRAZO DE ENTREGA/PLANTIO: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS PLANTAS/PLANTIO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES. | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UN. | QTDE. | MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS | TOTAL |
| LOTE 01 | | | | | |
| 1 | 46769- BROMÉLIA VARIADA POTE 15 | UN | 70 | 37,68 | 2.637,60 |
| 2 | 46770- BROMÉLIA IMPERIAL ALTURA 0,45 | UN | 15 | 48,50 | 727,50 |
| 3 | 46771- SUNPATIEM POTE 15 COLORIDO | UN | 400 | 9,90 | 3.960,00 |
| 4 | 46772- HEDERA CUIA 25 GRANDE | UN | 30 | 78,00 | 2.340,00 |
| 5 | 46774- CICA REVOLUTA 0,50 CENTIMETROS DE TRONCO, MAIS FOLHAS | UN | 5 | 198,00 | 990,00 |
| 6 | 46775- CICA REVOLUTA MÉDIA 0,30 CENTIMETROS DE TRONCO | UN | 12 | 138,00 | 1.656,00 |
| 7 | 46776- CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70 CM | UN | 7 | 97,68 | 683,76 |
| 8 | 46777- FORMIO VERDE TOCEIRA ALTURA 1MT | UN | 60 | 28,00 | 1.680,00 |
| 9 | 46778- TOCEIRA DE LIRIOPES VARIEGATA POTE 1 LITRO | UN | 50 | 7,83 | 391,50 |
| 10 | 46780- SEIXO CARAMELO, COM 20KG | UN | 70 | 17,50 | 1.225,00 |
| 11 | 46781- PALMEIRA ARECA DE LOCUBA 3,5 METROS DE ALTURA TOTAL | UN | 5 | 495,00 | 2.475,00 |
| 12 | 46782- PALMEIRA FENIX 1,30 TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2MTS | UN | 7 | 355,00 | 2.485,00 |
| 13 | 46784- SUBSTRATO 25KG | SC | 50 | 26,00 | 1.300,00 |
| 14 | 46785- HUMUS DE MINHOCA COM 25KG | SC | 50 | 22,50 | 1.125,00 |
| 15 | 46786- SEPARADOR DE GRAMA | MT | 150 | 5,80 | 870,00 |
| 16 | 46787- TOCEIRA DE PAPIRUS ALTURA 0,60 A 0,70M | UN | 6 | 48,50 | 291,00 |
| 17 | 46788- BROMELIA IMPERIAL ALTURA 0,65 | UN | 13 | 98,00 | 1.274,00 |





C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37

I.E: 904.58859-81

Rua Recife 2436 - sala 02- Bairro Coqueiral

Fone/fax: 3326-2740

Cascavel - PR

Cascavel, 23 de junho de 2016.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/PLANTIO: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS PLANTAS/PLANTIO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| DESCRIÇÃO | UN | QTD E | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|----|-------|----------------|-------------|
| LOTE 01 | | | | |
| BROMÉLIA VARIADA POTE 15 PLANTADO | UN | 105 | 37,68 | 3.956,40 |
| BROMÉLIA IMPERIAL ALTURA 0,45 PLANTADO | UN | 15 | 48,50 | 727,50 |
| SUNPATIEM POTE 15 COLORIDO PLANTADO | UN | 500 | 9,90 | 4.575,00 |
| HEDERA CUIA 25 GRANDE PLANTADO | UN | 40 | 78,00 | 3.120,00 |
| PALMEIRA RABO DE RAPOSA COM 5 METROS E ALTURA PLANTADO | UN | 1 | 950,00 | 950,00 |
| CICA REVOLUTA 0,50 CENTIMETROS DE TRONCO, MAIS FOLHAS PLANTADO | UN | 5 | 198,00 | 990,00 |
| CICA REVOLUTA MÉDIA 0,30 CENTIMETROS DE TRONCO PLANTADO | UN | 17 | 138,00 | 2.346,00 |
| CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70 CM PLANTADO | UN | 17 | 97,68 | 1.660,56 |
| FORMIO VERDE TOCEIRA ALTURA 1MT PLANTADO | UN | 120 | 28,00 | 3.360,00 |
| TOCEIRA DE LIRIOPES VARIEGATA POTE 1 LITRO PLANTADO | UN | 500 | 7,83 | 3.915,00 |
| PALMEIRA TRIANGULAR GRANDE, ALTURA TOTAL DE 4 METROS PLANTADO | UN | 4 | 1100,00 | 4.400,00 |
| SEIXO CARAMELO, COM 20KG | UN | 140 | 17,50 | 2.450,00 |



00000011

C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37

I.E: 904.58859-81

Rua Recife 2436 - sala 02- Bairro Coqueiral

Fone/fax: 3326-2740

Cascavel - PR

| | | | | |
|---|----|-----|--------|-----------|
| PALMEIRA ARECA DE LOCUBA 3,5 METROS DE ALTURA TOTAL PLANTADO | UN | 5 | 495,00 | 2.475,00 |
| PALMEIRA FENIX 1,30 TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2MTS PLANTADO | UN | 7 | 355,00 | 2.485,00 |
| SUBSTRATO 25KG | SC | 230 | 26,00 | 5.980,00 |
| HUMUS DE MINHOCAS COM 25KG | SC | 230 | 22,50 | 5.175,00 |
| SEPARADOR DE GRAMA | MT | 150 | 5,80 | 870,00 |
| TOCEIRA DE PAPIRUS ALTURA 0,60 A 0,70M PLANTADO | UN | 6 | 48,50 | 291,00 |
| BROMELIA IMPERIAL ALTURA 0,65 PLANTADO | UN | 13 | 98,00 | 1.274,00 |
| ABACAXI ROXO ALTURA 0,25 A 0,35M PLANTADO | UN | 750 | 15,50 | 11.625,00 |
| CINERARIA FOLHA LARGA - CAIXA COM 15 MUDAS - PLANTADO | CX | 218 | 31,50 | 6.867,00 |
| SUPERCAL PETUNEA PENDENTE CUIA 25 PLANTADO | UN | 10 | 35,00 | 350,00 |
| RUSSELIA VERMELHA CUIA 21 PLANTADO | UN | 88 | 25,00 | 2.200,00 |
| PALMEIRA FENIX 2MT DE TRONCO MAIS FOLHAS PLANTADO | UN | 8 | 670,00 | 5.360,00 |
| VASO GRAFIATO FERRUGEM 67 | UN | 8 | 355,00 | 2.840,00 |
| VASO GRAFIATO FERRUGEM 53 | UN | 12 | 235,00 | 2.820,00 |
| DRACENA CORDELINE 0,60 PLANTADO | UN | 48 | 29,50 | 1.416,00 |
| HEDERA NA CUIA 21 PLANTADO | UN | 40 | 25,00 | 1.000,00 |
| CASCA DE PINUS 7KG | SC | 100 | 23,00 | 2.300,00 |
| VASO CERAMICA MEDINDO 70CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE ABERTURA DE 50CM E DIÂMETRO DA BASE DE 70CM. | UN | 1 | 890,00 | 890,00 |
| VIOLETA AZUL ESCURO/ AZUL CLARO BRANCO | UN | 200 | 6,90 | 1.380,00 |
| GRAMA AZUL (FESTUCA AZUL) PLANTADO - CAIXA COM 15 MUDAS | CX | 150 | 31,50 | 4.725,00 |
| TOCEIRA DE ESTRELITZIA BEM CHEIA PERFILHADA, COM | UN | 16 | 65,00 | 1.040,00 |



11/11/12

C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37

I.E: 904.58859-81

Rua Recife 2436 - sala 02- Bairro Coqueiral

Fone/fax: 3326-2740

Cascavel - PR

| | | | | |
|--------------------------------------|----|-----|----------|----------|
| ALTURA 0,60 DE PLANTADO | | | | |
| SUNPATIEM POTE 15 LARANJA PLANTADO | UN | 200 | 9,90 | 1.830,00 |
| SUNPATIEM POTE 15 BRANCO PLANTADO | UN | 200 | 9,90 | 1.830,00 |
| RUSSELIA PENDENTE CUIA 21 PLANTADO | UN | 20 | 25,00 | 500,00 |
| SAMAMBAIA AMAZONAS CUIA 21 | UN | 4 | 48,00 | 192,00 |
| NINFEIA | UN | 3 | 85,00 | 255,00 |
| AGUAPE | UN | 10 | 29,90 | 299,00 |
| LOCAÇÃO DA GIRAFÁ COBERTA COM TOSTAO | UN | 1 | 1,850,00 | 1.850,00 |
| AMETISTA POTE 14 PLANTADO | UN | 400 | 14,50 | 5.800,00 |

Valor Total: R\$ 108.369.50 (Cento e oito mil trezentos e sessenta e nove reais)

111113



CNPJ: 00.931.496/0001-17 INSC: 90.395.407-86
 RUA MANOEL RIBAS 1409 - ESQ. CUIABÁ - NEVA
 FONE: (45) 3035.4580 - CASCAVEL - PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE ENTREGA/PLANTIO: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS PLANTAS/PLANTIO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

| DESCRIÇÃO | UN | QTDE | Vir. unit | Vir total |
|--|-----|------|-----------|-------------------|
| LOTE 01 | | | | |
| BROMÉLIA VARIADA POTE 15 PLANTADO | UN | 105 | 42,00 | 4410,00 |
| BROMÉLIA IMPERIAL ALTURA 0,45 PLANTADO | UN | 15 | 50,90 | 763,50 |
| SUNPATIEM POTE 15 COLORIDO PLANTADO | UN | 500 | 12,90 | 6450,00 |
| HEDERA CUIA 25 GRANDE PLANTADO | UN | 40 | 79,90 | 3196,00 |
| PALMEIRA RABO DE RAPOSA COM 5 METROS E ALTURA PLANTADO | UN | 1 | 990,00 | 990,00 |
| CICA REVOLUTA 0,50 CENTIMETROS DE TRONCO, MAIS FOLHAS PLANTADO | UN | 5 | 202,80 | 1014,00 |
| CICA REVOLUTA MÉDIA 0,30 CENTIMETROS DE TRONCO PLANTADO | UN | 17 | 142,00 | 2414,00 |
| CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70 CM PLANTADO | UN | 17 | 99,80 | 1696,60 |
| FORMIO VERDE TOCEIRA ALTURA 1MT PLANTADO | UN | 120 | 30,95 | 3714,00 |
| TOCEIRA DE LIRIOPE VARIEGATA POTE 1 LITRO PLANTADO | UN | 500 | 10,90 | 5450,00 |
| PALMEIRA TRIANGULAR GRANDE, ALTURA TOTAL DE 4 METROS PLANTADO | UN. | 4 | 1.180,00 | 4720,00 |
| SEIXO CARAMELO, COM 20KG | UN | 140 | 19,90 | 2786,00 |
| PALMEIRA ARECA DE LOCUBA 3,5 METROS DE ALTURA TOTAL PLANTADO | UN | 5 | 500,00 | 2500,00 |
| PAL. FENIX 1,30 TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2MTS PLANTADO | UN | 7 | 365,00 | 2555,00 |
| SUBSTRATO 25KG | SC | 230 | 29,90 | 6877,00 |
| HUMUS DE MINHOCAS COM 25KG | SC | 230 | 25,80 | 5934,00 |
| SEPARADOR DE GRAMA | MT | 150 | 6,90 | 1035,00 |
| TOCEIRA DE PAPIRUS ALTURA 0,60 A 0,70M PLANTADO | UN | 6 | 50,00 | 300,00 |
| BROMELIA IMPERIAL ALTURA 0,65 PLANTADO | UN | 13 | 102,00 | 1326,00 |
| ABACAXI ROXO ALTURA 0,25 A 0,35M PLANTADO | UN | 750 | 18,90 | 14175,00 |
| CINERARIA FOLHA LARGA – CAIXA COM 15 MUDAS - PLANTADO | CX | 218 | 35,50 | 7739,00 |
| SUPERCAL PETUNEA PENDENTE CUIA 25 PLANTADO | UN | 10 | 38,80 | 388,00 |
| RUSSELIA VERMELHA CUIA 21 PLANTADO | UN | 88 | 29,90 | 2631,20 |
| PALMEIRA FENIX 2MT DE TRONCO MAIS FOLHAS PLANTADO | UN | 8 | 679,00 | 5432,00 |
| VASO GRAFIATO FERRUGEM 67 | UN | 8 | 362,90 | 2903,20 |
| VASO GRAFIATO FERRUGEM 53 | UN | 12 | 239,40 | 2872,80 |
| DRACENA CORDELINÉ 0,60 PLANTADO | UN | 48 | 34,50 | 1656,00 |
| HEDERA NA CUIA 21 PLANTADO | UN | 40 | 29,90 | 1196,00 |
| CASCA DE PINUS 7KG | SC | 100 | 26,40 | 2640,00 |
| VASO CERÂMICA MEDINDO 70CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE ABERTURA DE 50CM E DIÂMETRO DA BASE DE 70CM. | UN | 1 | 899,00 | 899,00 |
| VIOLETA AZUL ESCURO/ AZUL CLARO BRANCO | UN | 200 | 8,90 | 1780,00 |
| GRAMA AZUL (FESTUCA AZUL) PLANTADO – CAIXA COM 15 MUDAS | CX | 150 | 35,50 | 5325,00 |
| TOC. DE ESTRELITZIA CHEIA PERFILHADA, COM ALTURA 0,60 DE PLANTADO | UN | 16 | 68,45 | 1095,20 |
| SUNPATIEM POTE 15 LARANJA PLANTADO | UN | 200 | 12,90 | 2580,00 |
| SUNPATIEM POTE 15 BRANCO PLANTADO | UN | 200 | 11,50 | 2300,00 |
| RUSSELIA PENDENTE CUIA 21 PLANTADO | UN | 20 | 29,90 | 598,00 |
| SAMAMBAIA AMAZONAS CUIA 21 | UN | 4 | 51,40 | 205,60 |
| NINFEIA | UN | 3 | 89,90 | 269,70 |
| AGUAPE | UN | 10 | 32,30 | 323,00 |
| LOCAÇÃO DA GIRafa COBERTA COM TOSTAO | UN | 1 | 1.870,00 | 1870,00 |
| AMETISTA POTE 14 PLANTADO | UN | 400 | 18,90 | 7560,00 |
| TOTAL GERAL (CENTO VINTE QUATRO MIL QUINHENTOS NOVENTA REAIS) | | | | 124.569,80 |

3184
GARDEN CENTER

ARBORIZAÇÃO
SEMPRE VERDE LTDA.

contato@catarinensegarden.com.br
www.catarinensegarden.com.br

Cascavel, 23 de junho de 2016.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/PLANTIO: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS PLANTAS/PLANTIO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| DESCRIÇÃO | UN | QTD E | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|----|----------|-------------------|----------------|
| LOTE 01 | | | | |
| BROMÉLIA VARIADA POTE 15 PLANTADO | UN | 105 | 39,00 | 4095,00 |
| BROMÉLIA IMPERIAL ALTURA 0,45 PLANTADO | UN | 15 | 49,50 | 742,50 |
| SUNPATIEM POTE 15 COLORIDO PLANTADO | UN | 500 | 10,50 | 5250,00 |
| HEDERA CUIA 25 GRANDE PLANTADO | UN | 40 | 78,90 | 3.156,00 |
| PALMEIRA RABO DE RAPOSA COM 5 METROS E ALTURA PLANTADO | UN | 1 | 960,00 | 960,00 |
| CICA REVOLUTA 0,50 CENTIMETROS DE TRONCO, MAIS FOLHAS PLANTADO | UN | 5 | 199,50 | 997,50 |
| ICA REVOLUTA MÉDIA 0,30 CENTIMETROS DE TRONCO PLANTADO | UN | 17 | 138,90 | 2.361,30 |
| CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70 CM PLANTADO | UN | 17 | 97,90 | 1.664,30 |
| FORMIO VERDE TOCEIRA ALTURA 1MT PLANTADO | UN | 120 | 28,95 | 3.474,00 |
| TOCEIRA DE LIRIOPES VARIEGATA POTE 1 LITRO PLANTADO | UN | 500 | 8,90 | 4.450,00 |
| PALMEIRA TRIANGULAR GRANDE, ALTURA TOTAL DE 4 METROS PLANTADO | UN | 4 | 1.150,00 | 4.600,00 |
| SEIXO CARAMELO, COM 20KG | UN | 140 | 17,90 | 2.506,00 |
| PALMEIRA ARECA DE LOCUBA 3,5 METROS DE ALTURA TOTAL | UN | 5 | 496,50 | 2.482,50 |

CNPJ: 75.659.573/0001-20 I.E.: 410.06774-96
Rua Recife n.º 2478 – Bairro Coqueiral – Cascavel/Paraná - 85.807-060

Telefone/fax: 45-3226-2727

contato@catarinensegarden.com.br

| | | | | |
|--|----|-----|--------|-----------|
| PLANTADO | | | | |
| PALMEIRA FENIX 1,30 TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2MTS PLANTADO | UN | 7 | 358,90 | 2.512,30 |
| SUBSTRATO 25KG | SC | 230 | 27,90 | 6.417,00 |
| HUMUS DE MINHOCA COM 25KG | SC | 230 | 23,50 | 5.405,00 |
| SEPARADOR DE GRAMA | MT | 150 | 5,95 | 892,50 |
| TOCEIRA DE PAPIRUS ALTURA 0,60 A 0,70M PLANTADO | UN | 6 | 48,90 | 293,40 |
| BROMELIA IMPERIAL ALTURA 0,65 PLANTADO | UN | 13 | 99,00 | 1.287,00 |
| ABACAXI ROXO ALTURA 0,25 A 0,35M PLANTADO | UN | 750 | 15,98 | 11.985,00 |
| CINERARIA FOLHA LARGA - CAIXA COM 15 MUDAS - PLANTADO | CX | 218 | 32,20 | 7.019,60 |
| SUPERCAL PETUNEA PENDENTE CUIA 25 PLANTADO | UN | 10 | 36,50 | 365,00 |
| RUSSELIA VERMELHA CUIA 21 PLANTADO | UN | 88 | 27,90 | 2.455,20 |
| PALMEIRA FENIX 2MT DE TRONCO MAIS FOLHAS PLANTADO | UN | 8 | 675,00 | 5.400,00 |
| VASO GRAFIATO FERRUGEM 67 | UN | 8 | 358,45 | 2.867,60 |
| VASO GRAFIATO FERRUGEM 53 | UN | 12 | 236,80 | 2.841,6 |
| DRACENA CORDELINE 0,60 PLANTADO | UN | 48 | 32,90 | 1.579,20 |
| HEDERA NA CUIA 21 PLANTADO | UN | 40 | 27,70 | 1.108,00 |
| CASCA DE PINUS 7KG | SC | 100 | 24,90 | 2.490,00 |
| VASO CERAMICA MEDINDO 70CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE ABERTURA DE 50CM E DIÂMETRO DA BASE DE 70CM. | UN | 1 | 895,00 | 895,00 |
| VIOLETA AZUL ESCURO/ AZUL CLARO BRANCO | UN | 200 | 7,50 | 1.500,00 |
| GRAMA AZUL (FESTUCA AZUL) PLANTADO - CAIXA COM 15 MUDAS | CX | 150 | 33,50 | 5.025,00 |
| TOCEIRA DE ESTRELITZIA BEM CHEIA PERFILHADA, COM ALTURA 0,60 DE PLANTADO | UN | 16 | 66,40 | 1.062,40 |
| SUNPATIEM POTE 15 LARANJA PLANTADO | UN | 200 | 10,20 | 2.040,00 |
| SUNPATIEM POTE 15 BRANCO PLANTADO | UN | 200 | 10,00 | 2.000,00 |



CATARINENSE
GARDEN CENTER

ARBORIZAÇÃO
SEMPRE VERDE LTDA.

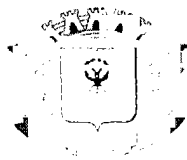
contato@catarinensegarden.com.br
www.catarinensegarden.com.br

11/01/2016

| | | | | |
|--------------------------------------|----|-----|----------|----------|
| RUSSELIA PENDENTE CUIA 21 PLANTADO | UN | 20 | 26,90 | 538,00 |
| SAMAMBAIA AMAZONAS CUIA 21 | UN | 4 | 49,90 | 199,60 |
| NINFEIA | UN | 3 | 87,90 | 263,70 |
| AGUAPE | UN | 10 | 30,90 | 309,00 |
| LOCAÇÃO DA GIRAFÁ COBERTA COM TOSTAO | UN | 1 | 1.857,80 | 1857,80 |
| AMETISTA POTE 14 PLANTADO | UN | 400 | 15,90 | 6.360,00 |

Valor Total: R\$ 113.708,00 (Cento e treze mil setecentos e oito reais)

CNPJ: 75.659.573/0001-20 I.E.: 410.06774-96
Rua Recife n.º 2478 – Bairro Coqueiral – Cascavel/Paraná - 85.807-060
Telefone/fax: 45-3226-2727
contato@catarinensegarden.com.br



00000017

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 82
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 29/06/2016

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 82 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



00000018

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 82

Capanema - PR, 29/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

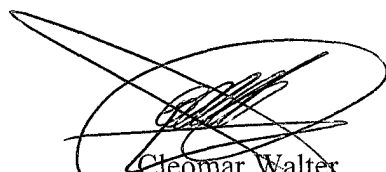
PARA: Prefeita Municipal

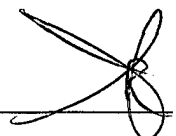
Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 82 encaminhado por Vossa Excelência em 29/06/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 1650 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





111119

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/ 2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pelas Portarias nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e 6418/2016 de 18 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado **dia 18/07/2016 com início às 14:00 horas.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e



11/08/20

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 68.058,36 (sessenta e oito mil e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 1650 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de viação, Obras e Serviços Urbanos.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



111121

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.



111 R 22

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

1.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

1.1.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

1.1.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

1.1.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

1.1.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.1. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

1.1.1. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

1.1.2. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

1.1.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



11/023

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.1.4. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

1.1.5. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

1.1.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

1.1.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

1.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

1.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



111/124

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



11/11/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 57/ 2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 57/ 2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



1111120

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

| |
|---|
| À COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP Nº 57/ 2016 SESSÃO EM -18/07/2016 as 14:00 Horas |
|---|

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº



11/12/18

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

a) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.



117/029

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



11/030

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

14. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

a. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

a. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



11/031

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

a. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

a. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

a. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

a. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa **com validade de 30 dias**.

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).



111/033

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação



11/02/13

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

22.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora deverá plantar as plantas no local destinado conforme solicitação da Secretaria.

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as plantas solicitadas em **até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação das plantas a serem adquiridas;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**



11/07/2017

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- d) Prazo para entrega das plantas;
- e) Quantidade e medidas das plantas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.4. 26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.5. 26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GANANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. A planta entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre a planta e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará a planta fornecida e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega da planta, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade da planta entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.1.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.1.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

28.1.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

29.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



111042

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

a) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



11/10/43

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- a) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- a) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



1111044

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

k) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

l) h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

m) i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

n) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

o) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

p) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

l) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

n) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO



RS

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.



10/02/2018

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



11/047

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- a) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- b) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- d) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



11/07/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

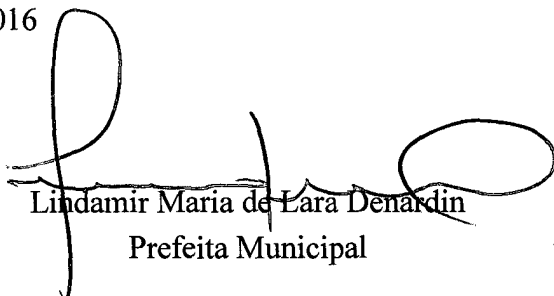
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

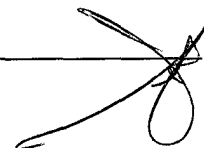
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 01 de julho de 2016


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





11/10/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



111K150

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 57/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



111051

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 57/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO.**



111/152

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 57/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO.**



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



011/2016

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

| | |
|---|---------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | |
| Pregão Presencial nº | 57/2016 |
| 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
| <p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> | |
| <p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p> | |
| <p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p> | |



1118055

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



11/08/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial n° 57/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, n°....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG n° e do CPF n°

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ FABRICA NTE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------|--------------------------|------------|--------------------------|-----------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |



111/2017

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora deverá plantar a planta no local destinado conforme solicitação da Secretaria.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

4.3.1. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

4.3.2. Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

4.3.3. Local onde serão entregues os materiais;



11/05/13

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- 4.3.4. Prazo para entrega dos materiais;
- 4.3.5. Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- 4.3.6. Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- 4.3.7. Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



111/059

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 1650 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Celso Antonio Backes e Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



110/200

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



11/03/2013

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



11/06/02

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

4.3.8. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

4.3.9. Apresentar documentação falsa;

4.3.10. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

4.3.11. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

4.3.12. Comportar-se de modo inidôneo;

4.3.13. Cometer fraude fiscal;

4.3.14. Fizer declaração falsa;

4.3.15. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



11/11/2013

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



11111/164

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 57/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 57/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



111/160

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 137/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 57/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias nº. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição/plantio de plantas ornamentais, destinadas ao uso da Administração Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.311 e 6.418/2016 – fl. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/16;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 17;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 18;
- VII) Minuta do edital – fls. 19/48;
- VIII) Anexo 01 – fl. 49; Anexo 02 – fl. 50; Anexo 03 – fl. 51; Anexo 04 – fl. 52; Anexo 05 – fl. 53; Anexo 06 – fls. 54/55; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 56/65.

É o relatório.



... *R*

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



Ribeiro

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n.º 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como produto e serviço comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



101

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

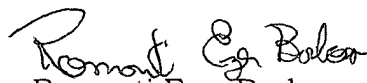
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 04 de julho de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

R.2

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 57/2016

Capanema - PR, 04/07/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e 6418 de 18 de maio de 2016.

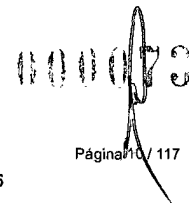
Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1139

Página nº 117

| | | | | | | |
|--------------------------------------|---|----|--|--------------------------------------|--------|--------|
| ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA | 1 | 7 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL | ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA | 150,00 | 165,00 |
| ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA | 1 | 8 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO) | ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA | 50,00 | 56,00 |
| ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA | 1 | 9 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO) | ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA | 60,00 | 90,00 |
| ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA | 1 | 10 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS. | ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA | 150,00 | 80,00 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 037/2016, é de R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, trinta dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016 Pregão Presencial Nº 034/2016

Data da Assinatura: 01/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959.

Objeto: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HIROGINÁSTICA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016 Pregão Presencial Nº 037/2016

Data da Assinatura: 01/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$90.700,00 (noventa mil e setecentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, SILOS E EQUIPAMENTOS NOVOS PARA BENEFICIAMENTO DE CEREAIS, CEDIDOS EM CONCESSÃO DE USO, NO INTUÍTO DE FORTALECER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

r R\$ 125.584,65 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e setenta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 15 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 01 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 21.821,41 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 18 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 01 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 68.058,36 (sessenta e oito mil e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 18 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

CÂMARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Américo Bellé, Presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente à modalidade Tomada de Preços, do tipo "técnica e preço" Nº 1/2016, cujo objeto é Locação de Sistemas para Gestão Pública compreendendo Sistemas de Contabilidade Pública; Patrimônio; Compras e Licitação; Folha de Pagamento; Sistema de Estoque; Sistema de Transparência e Controle Interno, bem como a contratação dos serviços de implantação, treinamento de usuários, conversão dos dados, manutenção e suporte técnico, inclusive para SIM-AM e SIM-AP, Contas Públicas e Transparência, em favor da licitante vencedora MGS Sistema de Informação LTDA, CNPJ nº 11.467.415/0001-96, no valor de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais da Lei Federal nº 8.663/93 e o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara de Vereadores de Capanema Paraná

Capanema, 04 de julho de 2016.

Américo Bellé

Presidente do Legislativo Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

861718815

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 11



Município de Capanema - PR

08/07/16

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

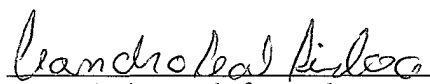
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/07/2016 Edital nº: 57 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LEONEL LEAL LISBOA - ME
13.486.318/0001-76
LINHA LAGEADO CEDRO, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO:
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 57), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



0000074

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

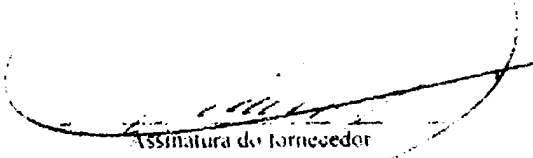
Data da emissão: 11/07/2016 Edital nº: 57 Tipo Pregão

FORNECEDOR

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
07 846 318/0001-37

R RECIFE, 2436 SALA 2 - CEP 85807060 - BAIRRO COQUEIRAL
CIDADE/UF, Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 57) devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação



11/11/2016

Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/07/2016 Edital nº: 57 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI-ME

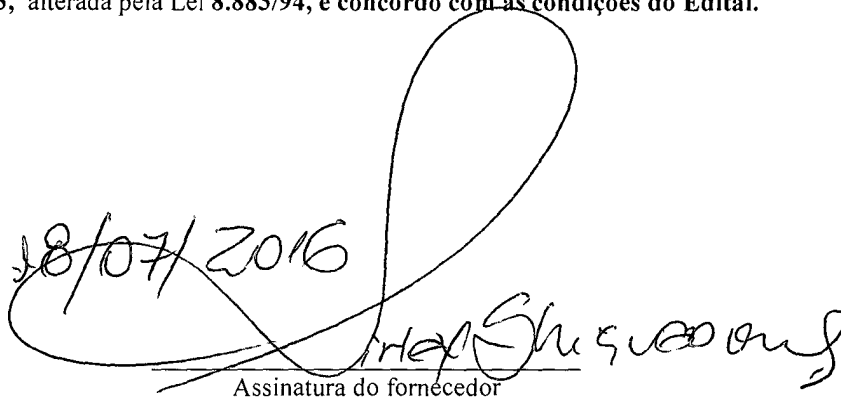
82.271.222/0001-03

AV INDEPENDÊNCIA, 1120 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 57), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

18/07/2016



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/07/2016 Edital nº: 57 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
07.846.318/0001-37
R RECIFE, 2436 SALA 2 - CEP: 85807060 - BAIRRO: COQUEIRAL
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 57), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37
Rua Recife 2436 – sala 02- Bairro Coqueiral
Fone/fax: 3326-2740
Cascavel – PR

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP**, com sede a Rua Recife 2436, sala 02, Coqueiral, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.846.318/0001-37 e Inscrição Estadual sob n.º 904.58859-81, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.846.156-0 e CPF n.º 083.880.569-80 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.636.201-7 e CPF n.º 217.878.409-72, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 18/07/2016.

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85804-120 - FONE/FAX: (45) 3326-2740
PAULO ROBERTO MION AGENTE DE B.º

Selo Nº 7X8z6.gxBYY.0fUAh, Controle: 5dtX.9y1S Valide em :
<http://funarpen.com.br>. tt Reconheço no SEMELHANÇA, a
assinatura de JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
(258646), Cascavel-PR, 14 de julho de 2016.

Em Teste de Verdade
Octacilio Mion Neto - Escrevente



Capanema, 18 de julho de 2016.

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

MION
CARTÓRIO

07.846.318/0001-37
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA
Rua Recife, 2436 - Sala 02
85807-060 CASCAVEL - PR

ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA - EPP
CNPJ/MF 75.659.573/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1000029
A
1000029

CLAUDINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.636.201-7 expedida em 29/11/1995 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **217.878.409-72**, residente e domiciliado à Avenida Guaíra nº 493, Bairro Recanto Tropical. CEP 85807-430. Cascavel – Paraná e **VERA LUCIA SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 1.406.884, expedida em 30/03/1975 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **983.199.909-63**, residente e domiciliada à Avenida Guaíra nº 493, Bairro Recanto Tropical. CEP 85807-430, Cascavel – PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial “**ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA - EPP**”, com sede e foro em Cascavel. Estado do Paraná, à Rua Recife, nº 2436, Bairro Coqueiral. CEP 85.807-060, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200283069 por despacho em sessão de 03/07/1981, e última alteração contratual arquivada sob nº 20090461894, por despacho de sessão de 27/02/2009, resolvem pelo presente instrumento, **ALTERAR** o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Os sócios, de comum acordo, alteram os ramos de atividades econômicas da sociedade para os seguintes: “Atividade Principal: Comércio por atacado e varejo de flores, mudas frutíferas, ornamentais e florestais, e sementes; Atividades Secundárias: a) Comércio varejista de produtos de floricultura, terra para jardins, vasos ornamentais, artigos de decoração, incensos e óleos aromatizantes, brinquedos, louças e materiais de escritório; b) Produção de mudas de flores, mudas ornamentais, florestais e frutíferas; c) Serviços de jardinagem; d) Serviços paisagísticos; e) Comércio de fertilizantes e insumos agrícolas; f) Cafeteria, compreendendo o comércio varejista de cafezinhos, lanches, sucos, bebidas, doces, salgados, e sorvetes; g) Transporte Rodoviário de cargas, interestadual e intermunicipal”.

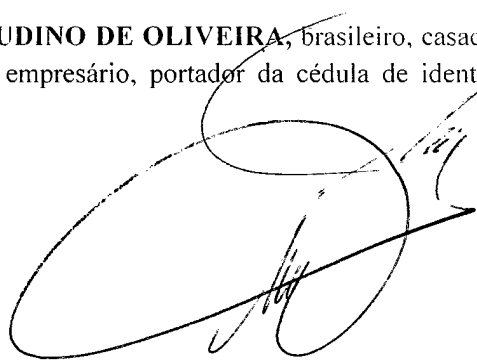
Cláusula Segunda: Os sócios **CLAUDINO DE OLIVEIRA** e **VERA LUCIA SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, declaram que alteraram seu endereço residencial para a Rua Cipreste nº 270, Casa 07, Bairro Parque Verde, CEP 85807-700, Cascavel – PR.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

I – DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUDINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.636.201-7 expedida em

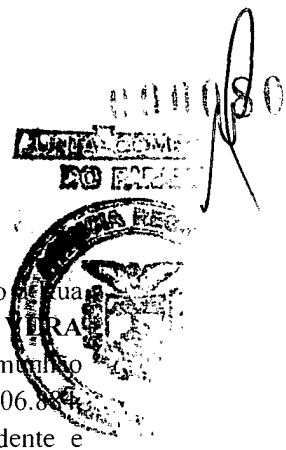


1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (41) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, **23 JUN. 2016**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA - EPP
CNPJ/MF 75.659.573/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



29/11/1995 pela SSP/PR e do CPF/MF nº 217.878.409-72, residente e domiciliado na Rua Cipreste nº 270, Casa 07, Bairro Parque Verde, CEP 85807-700, Cascavel – PR e **YARA LUCIA SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 1.406.884 expedida em 30/03/1975 pela SSP/PR e do CPF/MF nº 983.199.909-63, residente e domiciliada à Rua Cipreste nº 270, Casa 07, Bairro Parque Verde, CEP 85807-700, Cascavel – PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial “ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA - EPP”, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Recife, nº 2436, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-060, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200283069 por despacho em sessão de 03/07/1981, e última alteração contratual arquivada sob nº 20090461894, por despacho de sessão de 27/02/2009.

II – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA - EPP**, e é regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e com a regência supletiva da Lei 6.406/76, conforme faculta o Par. 1º do Art. 1.053 da referida Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Recife nº 2.436, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-060, na cidade, município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividades a partir de 01 de Julho de 1.981.

Cláusula Quarta: Os ramos de atividades da sociedade são compostos pelos seguintes: “Atividade Principal: Comércio por atacado e varejo de flores, mudas frutíferas, ornamentais e florestais, e sementes; Atividades Secundárias: a) Comércio varejista de produtos de floricultura, terra para jardins, vasos ornamentais, artigos de decoração, incensos e óleos aromatizantes, brinquedos, louças e materiais de escritório; b) Produção de mudas de flores, mudas ornamentais, florestais e frutíferas; c) Serviços de jardinagem; d) Serviços paisagísticos; e) Comércio de fertilizantes e insumos agrícolas; f) Cafeteria, compreendendo o comércio varejista de cafezinhos, lanches, sucos, bebidas, doces, salgados, e sorvetes; g) Transporte Rodoviário de cargas, interestadual e intermunicipal”

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3735 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, **23 JUN. 2016**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

000081

ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA - EPP
CNPJ/MF 75.659.573/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

III – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas nominais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR EM R\$ |
|-------------------------------------|--------|--------|--------------|
| CLAUDINO DE OLIVEIRA | 15.000 | 75,00 | 15.000,00 |
| VERA LUCIA SCANAGATTA DE OLIVEIRA.. | 5.000 | 25,00 | 5.000,00 |
| TOTAIS | 20.000 | 100,00 | 20.000,00 |

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53,III, Dec. 1.800/96).

Cláusula Sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Nona.

Cláusula Oitava: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

V – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

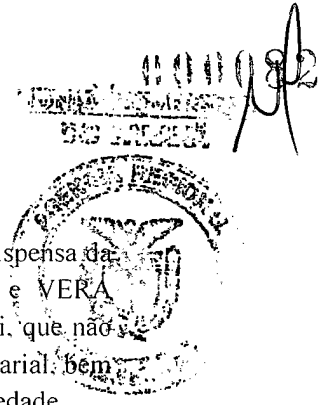
Cláusula Décima: A administração da sociedade é exercida pelos sócios, CLAUDINO DE OLIVEIRA e VERA LUCIA SCANAGATTA DE OLIVEIRA, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, **23 JUN. 2016**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA - EPP
CNPJ/MF 75.659.573/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único: A função de sócio administrador da sociedade, com dispensa da prestação de caução, é exercida pelos sócios, CLAUDINO DE OLIVEIRA e VERA LUCIA SCANAGATTA DE OLIVEIRA, os quais declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena veda o acesso à atividade empresarial, bem como declaram estar desimpedidos para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, com exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

VI – DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio administrador, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo a mesma continuar com o sócio remanescente e os herdeiros, ou ainda com seus sucessores, de acordo com o formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade competente.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Quarta: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Décima Quinta: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e deliberação das contas justificadas de sua administração à sociedade, de acordo com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 23 JUN. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA - EPP
CNPJ/MF 75.659.573/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000089

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais, bem como os seus administradores declaram estar desimpedidos para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Décima Sétima: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insolúveis pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricando nos versos de suas folhas e comprometendo-se por si e seus herdeiros, à cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Cascavel - PR, 13 de Dezembro de 2.011.

GLAUDINO DE OLIVEIRA

VERA LUCIA SCANAGATTA DE OLIVEIRA

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

23 JUN. 2016

A presente foi lida e aprovada
fiel do documento
data. Dou fé.

Lei: 13.228 de 07/07/2001
SELO NOTARIAL
TABELIONATO
MION
CASCATELHAS
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO

TESTEMUNHAS:

Simone Castilho

Simone Castilho
RG 8.749.669-4-PR

Dedjany A. P. Duvoisin

Dedjany Andréa Pimenta Duvoisin
RG 7.587.277-1-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2011
SOB NÚMERO: 201188063-4
Protocolo: 11/880639-4, DE 20/12/2011

Empresa: 41 2 0028495 9

ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signature of Sebastião Motta



Handwritten signature



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37
Rua Recife 2436 – sala 02- Bairro Coqueiral
Fone/fax: 3326-2740
Cascavel – PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 18 de julho de 2016.

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 57/2016, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS INCLUSA O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR**, conforme descrição constante no Edital.

SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-720 - FONE/FAX: (45) 240-7863
Selo Nº 94826.gx1YY.M79Añ; Controle: pepix.9y1S Valide em:
http://funarpen.com.br. tt. Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, a [258646] Cascavel-PR, 14 de julho de 2016.
Em Tepe da Verdade
Octacílio Mion Neto, Escrivente Notarial
Mion
Notário Público
MION

Jaqueline S. de Oliveira
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
 RG 7.846.156-0 CPF 083.880.569-80
 REPRESENTANTE LEGAL

MION CARTÓRIO

07.846.318/0001-37
 CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
 LTDA.
 Rua Recife, 2436 - Sala 02
 3326-2740 CASCAVEL - PR



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37
Rua Recife 2436 – sala 02- Bairro Coqueiral
Fone/fax: 3326-2740
Cascavel – PR

000085

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.846.318/0001-37, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 044/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 18 de julho de 2016.

Jaqueline S. de Oliveira
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
RG 7.636.201-7 CPF 217.878.409-72
REPRESENTANTE LEGAL

**MION
CARTORIO**

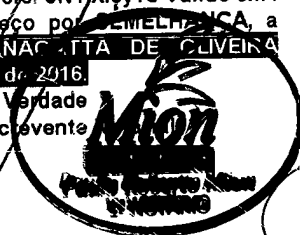
07.846.318/0001-37
**CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.**

Rua Recife 2436 - Sala 02
CASCVEL - PR

05307-050

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO
Selo Nº NX8z6.gx1YY.hk9Añ, Controle: 5NYX.9y1S Valide em:
<http://funarpen.com.br> tt Reconheço por **EMELTA-ISA**, a
assinatura de **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**
(258646), Cascavel-PR, 14 de julho de 2016.

Em Teste da Verdade
Octacilio Mion Neto - Escrevente





011086

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0564534-1 | CNPJ 07.846.318/0001-37 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2006 | Data de Início de Atividade 16/02/2006 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RECIFE, 2436-SALA 02, COQUEIRAL, CASCAVEL, PR, 85.807-060 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, MUDAS FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS, FLORESTAIS E SEMENTES, PRODUTOS DE FLORICULTURA E PRESTACAO DE SERVICOS DE JARDINAGEM. | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA 044.270.399-60 | 2.000,00 | SOCIO | XXXXXXX |
| JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA 083.880.569-80 | 18.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 14/10/2014 | Número: 20145750000 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | Status | |
| Evento (s): | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CURITIBA - PR, 24 de junho de 2016

16/373492-5

Libertad Bogus

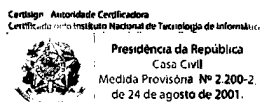
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

X

Libertad Bogus

Libertad Bogus

Libertad Bogus



Pregão 57/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.846.318/0001-37 Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP

E-mail: coajardinamento@onda.com.br

Endereço: R RECIFE 2436 SALA 2 - COQUEIRAL - Cascavel/PR - CEP 85807-060

Telefone: 4533262740

Fax:

Celular: 4584063871

Inscrição Estadual: 90458859-81

Contador:

Telefone contador:

Representante: JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

CPF: 083.880.569-80

RG: 7846156-0

Endereço representante: RUA CIPRESTE 270 CASA 07 - PARQUE VERDE - CASCAVEL/PR - CEP 85807-700

Telefone representante: 4532264959

E-mail representante: coajardinamento@onda.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - BANCO DO BRASIL - CASCAVEL/PR

Conta: 19372-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|--------|-------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 001 | BROMÉLIA VARIADA POTE 15 | 70,00 | UN | 37,68 | CATARINENSE | 37,60 | 2.632,00 |
| 002 | BROMÉLIA IMPERIAL ALTURA 0,45 | 15,00 | UN | 48,50 | CATARINENSE | 48,00 | 720,00 |
| 003 | SUNPATIEM POTE 15 COLORIDO | 400,00 | UN | 9,90 | CATARINENSE | 9,85 | 3.940,00 |
| 004 | HEDERA CUIA 25 GRANDE | 30,00 | UN | 78,00 | CATARINENSE | 77,50 | 2.325,00 |
| 005 | CICA REVOLUTA 0,50 CENTIMETROS DE TRONCO, MAIS FOLHAS | 5,00 | UN | 198,00 | CATARINENSE | 190,00 | 950,00 |
| 006 | CICA REVOLUTA MÉDIA 0,30 CENTIMETROS DE TRONCO | 12,00 | UN | 138,00 | CATARINENSE | 137,00 | 1.644,00 |
| 007 | CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70 CM | 7,00 | UN | 97,68 | CATARINENSE | 96,00 | 672,00 |
| 008 | FORMIO VERDE TOCEIRA ALTURA 1MT | 60,00 | UN | 28,00 | CATARINENSE | 27,50 | 1.650,00 |
| 009 | TOCEIRA DE LIRIOPES VARIEGATA POTE 1 LITRO | 50,00 | UN | 7,83 | CATARINENSE | 7,80 | 390,00 |
| 010 | SEIXO CAMELO, COM 20KG | 70,00 | UN | 17,50 | CATARINENSE | 17,00 | 1.190,00 |
| 011 | PALMEIRA ARECA DE LOCUBA 3,5 METROS DE ALTURA TOTAL | 5,00 | UN | 495,00 | CATARINENSE | 494,00 | 2.470,00 |
| 012 | PALMEIRA FENIX 1,30 TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2MTS | 7,00 | UN | 355,00 | CATARINENSE | 354,00 | 2.478,00 |
| 013 | SUBSTRATO 25KG | 50,00 | SC | 26,00 | HUMUSFERTIL | 25,50 | 1.275,00 |
| 014 | HUMUS DE MINHOCA COM 25KG | 50,00 | SC | 22,50 | HUMUSFERTIL | 22,00 | 1.100,00 |
| 015 | SEPARADOR DE GRAMA | 150,00 | M | 5,80 | CAMPO BELO | 5,70 | 855,00 |
| 016 | TOCEIRA DE PAPIRUS ALTURA 0,60 A 0,70M | 6,00 | UN | 48,50 | CATARINENSE | 48,00 | 288,00 |
| 017 | BROMELIA IMPERIAL ALTURA 0,65 | 13,00 | UN | 98,00 | CATARINENSE | 97,50 | 1.267,50 |
| 018 | ABACAXI ROXO ALTURA 0,25 A 0,35M | 200,00 | UN | 15,50 | CATARINENSE | 15,00 | 3.000,00 |
| 019 | CINERARIA FOLHA LARGA, CAIXA COM 15 MUDAS | 100,00 | CX | 31,50 | CATARINENSE | 31,00 | 3.100,00 |
| 020 | SUPERCAL PETUNEA PENDENTE CUIA 25 | 10,00 | UN | 35,00 | CATARINENSE | 34,80 | 348,00 |
| 021 | RUSSELIA VERMELHA CUIA 21 | 50,00 | UN | 25,00 | CATARINENSE | 24,70 | 1.235,00 |
| 022 | PALMEIRA FENIX 2MT DE TRONCO MAIS FOLHAS | 5,00 | UN | 670,00 | CATARINENSE | 665,00 | 3.325,00 |
| 023 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 67 | 8,00 | UN | 355,00 | NUTRIPLAN | 350,00 | 2.800,00 |
| 024 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 53 | 12,00 | UN | 235,00 | NUTRIPLAN | 230,00 | 2.760,00 |
| 025 | DRACENA CORDELINE 0,60 | 48,00 | UN | 29,50 | CATARINENSE | 29,40 | 1.411,20 |
| 026 | HEDERA NA CUIA 21 | 40,00 | UN | 25,00 | CATARINENSE | 24,80 | 992,00 |
| 027 | CASCA DE PINUS 7KG | 100,00 | SC | 23,00 | HUMUSFERTIL | 23,00 | 2.300,00 |
| 028 | VASO CERAMICA MEDINDO 70CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE ABERTURA DE 50CM E DIÂMETRO DA BASE DE 70CM. | 1,00 | UN | 890,00 | CATARINENSE | 885,00 | 885,00 |
| 029 | VIOLETA AZUL ESCURO/ AZUL CLARO BRANCO | 200,00 | UN | 6,90 | CATARINENSE | 6,85 | 1.370,00 |
| 030 | GRAMA AZUL (FESTUCA AZUL) | 150,00 | CX | 31,50 | CATARINENSE | 31,00 | 4.650,00 |
| 031 | TOCEIRA DE ESTRELITZIA BEM CHEIA PERFILHADA, COM ALTURA 0,60 DE PLANTA | 8,00 | UN | 65,00 | CATARINENSE | 64,50 | 516,00 |

Pregão 57/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.846.318/0001-37 Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP

E-mail: coajardinamento@onda.com.br

Endereço: R RECIFE 2436 SALA 2 - COQUEIRAL - Cascavel/PR - CEP 85807-060

Telefone: 4533262740

Fax:

Celular: 4584063871

Inscrição Estadual: 90458859-81

Contador:

Telefone contador:

Representante: JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

CPF: 083.880.569-80

RG: 7846156-0

Endereço representante: RUA CIPRESTE 270 CASA 07 - PARQUE VERDE - CASCAVEL/PR - CEP 85807-700

Telefone representante: 4532264959

E-mail representante: coajardinamento@onda.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - BANCO DO BRASIL - CASCAVEL/PR

Conta: 19372-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--------------------------------------|--------|-------|--------------|-------------|------------------------------|------------------|
| 032 | SUNPATIEM POTE 15 LARANJA | 200,00 | UN | 9,90 | CATARINENSE | 9,85 | 1.970,00 |
| 033 | SUNPATIEM POTE 15 BRANCO | 200,00 | UN | 9,90 | CATARINENSE | 9,85 | 1.970,00 |
| 034 | RUSSELIA PENDENTE CUIA 21 | 20,00 | UN | 25,00 | CATARINENSE | 24,50 | 490,00 |
| 035 | SAMAMBAIA AMAZONAS CUIA 21 | 4,00 | UN | 48,00 | CATARINENSE | 47,50 | 190,00 |
| 036 | NINFEIA | 3,00 | UN | 85,00 | CATARINENSE | 84,50 | 253,50 |
| 037 | AGUAPE | 10,00 | UN | 29,90 | CATARINENSE | 29,00 | 290,00 |
| 038 | LOCAÇÃO DA GIRafa COBERTA COM TOSTAO | 1,00 | UN | 1.850,00 | CATARINENSE | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 039 | AMETISTA POTE 14 | 400,00 | UN | 14,50 | CATARINENSE | 14,20 | 5.680,00 |
| | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 67.182,20 |
| | | | | | | TOTAL DA PROPOSTA : | 67.182,20 |

Validade da proposta: 365 dias

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 07.846.318/0001-3707.846.318/0001-37
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO
LDA

Rua Recife, 2436 - Sala 02

85807-060 CASCAVEL - PR

1011089

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 11/12/1990, residente e domiciliada à Avenida Guaira, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.156-0 expedida em 04/11/2009 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **083.880.569-80**, e **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.636.201-7 expedida em 03/06/2002 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **217.878.409-72**, residente e domiciliado à Avenida Guaira nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, Cascavel - Paraná, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Recife, nº 2.436, Sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060 em Cascavel - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205645341 por despacho em sessão de 13/02/2006 e última alteração contratual arquivada sob nº 20105963453, por despacho em sessão de 02/06/2010, resolvem por este instrumento particular, ALTERAR o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade, **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 05/09/1984, residente e domiciliada à Avenida Guaira nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.212-4 expedida em 19/08/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **044.270.399-60**, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades empresariais, bem como declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando, por conseguinte, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Segunda: O sócio **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequados às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

I - DO QUADRO SOCIETÁRIO

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 11/12/1990, residente e domiciliada à Avenida Guaira, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.156-0 expedida em 04/11/2009 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **083.880.569-80**, e **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 05/09/1984, residente e domiciliada à Avenida Guaira, nº 493, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-430, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.212-4 expedida em 19/08/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **044.270.399-60**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Recife, nº 2.436, Sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060 em Cascavel - PR, resolvem por este instrumento particular, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequados às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

18 NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7883/2101-7886
A JUL: 2016
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado nesta
escritura pública, autenticada
pelo sócio de autenticidade.

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2.436, Sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060 em Cascavel – PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205645341 por despacho em sessão de 13/02/2006 e última alteração contratual arquivada sob nº 20105963453, por despacho em sessão de 02/06/2010.

II – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME**, tendo sua sede à Rua Recife, nº 2436, sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85802-020, Cascavel – Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo instalar filiais, agências, sucursais, escritórios e departamentos em quaisquer praças do território nacional e do Exterior.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 16 de Fevereiro de 2.006.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da sociedade é o de “Comércio varejista de flores, mudas frutíferas, ornamentais, florestais e sementes, produtos de floricultura e prestação de serviços de jardinagem”.

III – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas nominiais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

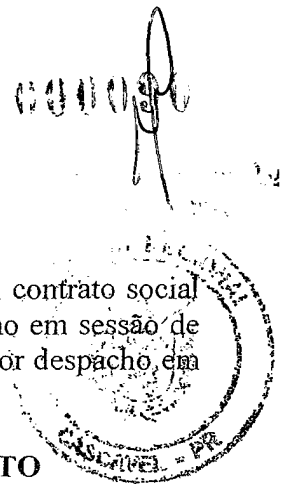
| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR EM R\$ |
|---------------------------------------|--------|--------|--------------|
| JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA... | 18.000 | 90,00 | 18.000,00 |
| DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA | 2.000 | 10,00 | 2.000,00 |
| TOTAIS | 20.000 | 100,00 | 20.000,00 |

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53.III, Dec. 1.800/96).

IV – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida pela sócia JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Único: A função de sócia administradora da sociedade, com dispensa da prestação de caução, é exercida pela sócia JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, a qual declara sob as penas da lei, que não está condenada a prestar fiança, e que a reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2049863/21047869

14 JUL 2016
Cascavel
do ato o selo de autenticidade.

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sétima: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, com exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

V – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Oitava: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

VI – DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Nona: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio administrador, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de-cujus”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo 1º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Primeira: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva da sociedade.

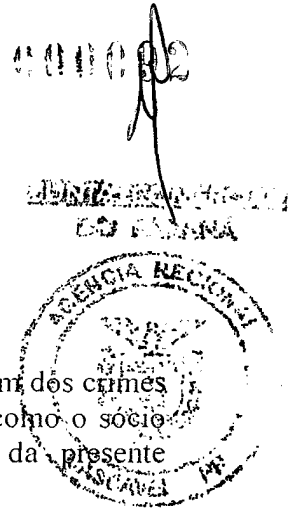
Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços trimestrais ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e reprodução das contas justificadas de sua administração à sociedade, e o demonstrativo de resultado econômico.

1º NOTARIADO MION
RUA SOLZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7883/2101-7889

Cascavel, 14 JUL 2016
A presente fotocópia é reprodução
fidei do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, arribado no final
do ato o selo de autenticidade.

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Terceira: Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais, bem como o sócio administrador declara estar desimpedido para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Décima Quarta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insolúveis pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricando nos versos de suas folhas e comprometendo-se por si e seus herdeiros, à cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Cascavel - PR. 08 de Abril de 2.011.

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

CLAUDINO DE OLIVIERA

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 14 JUL. 2016

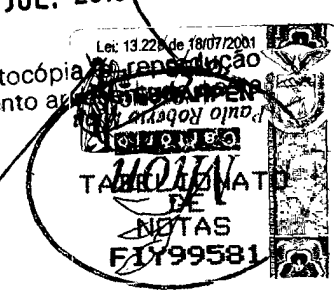
DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Simone Castilho
RG 8.749.669-4-PR

Dedjany Andrea Pimenta Duvoisin
RG 7.587.277-1-PR

A presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original, em data. Dou fé.



O presente instrumento foi elaborado pelo Contabilista:

EDSON CADINI - CRC/PR 030397-O-1



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011
SOB NÚMERO: 20112543340
Protocolo: 11/254334-0, DE 11/04/2011

Empresa: 41 2 0364534 1

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



16/373492-5

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

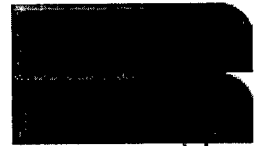
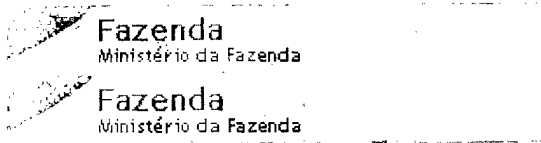
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|--|--|
| Nome Empresarial CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0564534-1 | CNPJ 07.846.318/0001-37 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2006 | Data de Início de Atividade 16/02/2006 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RECIFE, 2436-SALA 02, COQUEIRAL, CASCAVEL, PR, 85.807-060 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, MUDAS FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS, FLORESTAIS E SEMENTES, PRODUTOS DE FLORICULTURA E PRESTACAO DE SERVICOS DE JARDINAGEM. | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u> |
| DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA 044.270.399-60 | 2.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA 083.880.569-80 | 18.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 14/10/2014 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s): | | Número: 20145750000 | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 24 de junho de 2016

16/373492-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Handwritten signature and date 11/07/16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
| | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.846.318/0001-37 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 13/02/2006 |
| NOME EMPRESARIAL CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R RECIFE | NÚMERO 2436 | COMPLEMENTO SALA 2 | |
| CEP 85.807-060 | BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL | MUNICÍPIO CASCADEL | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@escritoriovip.com.br | | TELEFONE (45) 3226-2727 / (45) 3222-2290 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/07/2016** às **15:42:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signature and date 11/07/16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 07.846.318/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

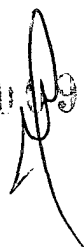
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:17:44 do dia 11/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2016.

Código de controle da certidão: **4980.CE3E.3010.B059**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

13/07/2016



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07846318/0001-37
Razão Social: C O SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA ME
Endereço: R RECIFE 2436 SALA 2 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

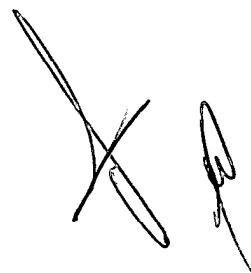
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2016 a 07/08/2016

Certificação Número: 2016070903405587751310

Informação obtida em 13/07/2016, às 11:12:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 07.846.318/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:17:44 do dia 11/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2016.

Código de controle da certidão: **4980.CE3E.3010.B059**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000198



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014748716-13

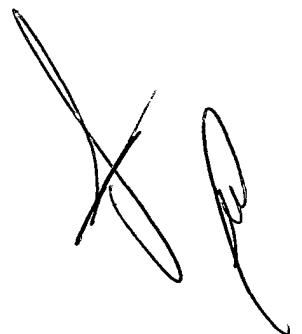
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.846.318/0001-37**
Nome: **CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA**

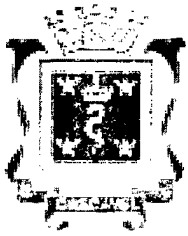
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
Nº 40948/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | | |
|--------------|-----------------------------------|-----------------|
| Nome/Razão: | CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA | 858471 |
| CNPJ/CPF: | 07.846.318/0001-37 | |
| Endereço: | RUA RECIFE, 2436 | |
| Complemento: | | |
| Bairro: | COQUEIRAL | CEP: 85.807-060 |
| Cidade: | Cascavel | |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período neste certidão compreendido.

Cascavel, 11 de julho de 2016.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT191202-000-QVNSBU-205952185

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-1179 - CNPJ: 00.322.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 07.846.318/0001-37

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de junho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Av. Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei e presente cópia, conforme o original a ser apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIH55300

28 JUN 2016

- Maria Paula Fratti - Tabeliã
- Elizabeth Versor - Substituta
- Ruth Harold Silva - Substituta
- Adriano Souza Machado - Escrivente
- Ivonez Permann dos Santos - Escrivente
- Juliana Carla Miranda - Escrivente
- Keyu Cristiane Moraes Ribeiro - Escrivente
- Sandra Maria Masucatto - Escrivente

00000001820



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa 531

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP, firma inscrita no C.N.P.J. 07.846.318/0001-37

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 20 Junho de 2016.

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

EYXbn . rMH3E . 6kt3r

Controle:

uIn9z . aN97G

Valide esse selo em

<http://funarpen.com.br>



Giuliano Aguirra Pilagallo
Substituto Legal

() Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
() Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
() Ana E. Severgnini - Escrevente
() - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
() - Vandete Maria Sonego - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.846.318/0001-37
Certidão n°: 17529303/2016
Expedição: 12/02/2016, às 17:45:54
Validade: 09/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.846.318/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

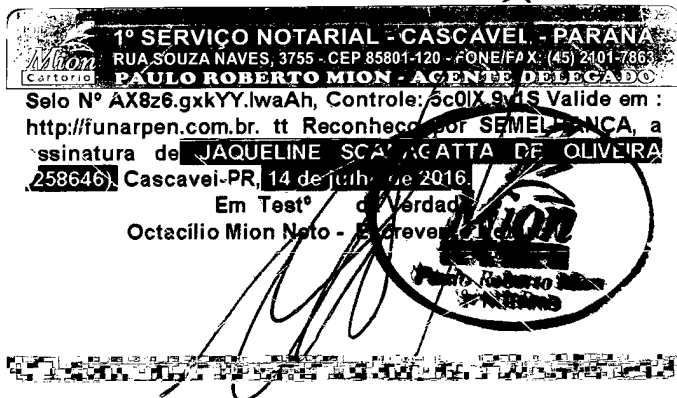
CNPJ: 07.846.318/0001-37
Rua Recife 2436 – sala 02- Bairro Coqueiral
Fone/fax: 3326-2740
Cascavel – PR

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 57/2016

C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.846.318/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.846.156-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 083.880.569-80, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Capanema, 18 de julho de 2016.

Jaqueline S. de Oliveira
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
RG 7.846.156-0 CPF 083.880.569-80
REPRESENTANTE LEGAL



07.846.318/0001-37
**CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.**
Rua Recife, 2436 - Sala 02
85807-060 CASCVEL - PR



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

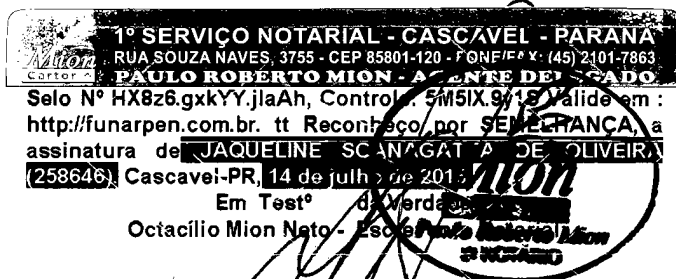
CNPJ: 07.846.318/0001-37
Rua Recife 2436 – sala 02- Bairro Coqueiral
Fone/fax: 3326-2740
Cascavel – PR

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 57/2016

C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.846.318/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.846.156-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 083.880.569-80, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Capanema, 18 de julho de 2016.

Jaqueline S. de Oliveira
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
RG 7.846.156-0 CPF 083.880.569-80
REPRESENTANTE LEGAL



07.846.318/0001-37
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.

Rua Recife, 2436 - Sala 02

35607 060 CASCAVEL - PR



C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37
Rua Recife 2436 - sala 02- Bairro Coqueiral
Fone/fax: 3326-2740
Cascavel - PR

000205

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 57/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.846.318/0001-37, com sede à Rua Recife 2436, sala 02, Coqueiral, Cascavel-PR, representada neste ato por seu Representante Legal, o(a) Sr(a) **CLAUDINO DE OLIVEIRA**, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.636.201-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 217.878.409-72, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**MION
CARTÓRIO**

Jaqueline S. de Oliveira
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
RG 7.846.156-0 CPF 083.880.569-80
REPRESENTANTE LEGAL

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85807-120 - FONE/FAX: (31) 3326-2740
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº nX8z6.gxBYY.qhUAh, Controle/ 5d4IX.9y1S Valide em : <http://funarpen.com.br>. tt Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA** (258646), Cascavel-PR, 14 de julho de 2016.

Em Teste da Verdade
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

MION
PAULO ROBERTO MION
NOTÁRIO

07.846.318/0001-37
**C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.**
Rua Recife, 2436 - Sala 02
3326-2740 CASCAVEL - PR



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2016

00000000

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Valor | Marca/Modelo | Quantidade | Status |
|------|------|---|------------|--------|--------------|------------|----------|
| 0001 | 0001 | BROMÉLIA VARIADA POTE 15 | 61974 | 37,60 | CATARINENSE | 70,00 | Vencedor |
| | | Rodada | | 37,22 | | | |
| 0001 | 0002 | BROMÉLIA IMPERIAL ALTURA 0,45 | 61974 | 48,00 | CATARINENSE | 15,00 | Vencedor |
| | | Rodada | | 47,52 | | | |
| 0001 | 0003 | SUNPATIEM POTE 15 COLORIDO | 61974 | 9,85 | CATARINENSE | 400,00 | Vencedor |
| | | Rodada | | 9,75 | | | |
| 0001 | 0004 | HEDERA CUIA 25 GRANDE | 61974 | 77,50 | CATARINENSE | 30,00 | Vencedor |
| | | Rodada | | 76,72 | | | |
| 0001 | 0005 | CICA REVOLUTA 0,50 CENTIMETROS DE TRONCO, MAIS FOLHAS | 61974 | 190,00 | CATARINENSE | 5,00 | Vencedor |
| | | Rodada | | 188,10 | | | |
| 0001 | 0006 | CICA REVOLUTA MÉDIA 0,30 CENTIMETROS DE TRONCO | 61974 | 137,00 | CATARINENSE | 12,00 | Vencedor |
| | | Rodada | | 135,63 | | | |
| 0001 | 0007 | CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70 CM | 61974 | 96,00 | CATARINENSE | 7,00 | Vencedor |
| | | Rodada | | 95,04 | | | |
| 0001 | 0008 | FORMIO VERDE TOCEIRA ALTURA 1MT | 61974 | 27,50 | CATARINENSE | 60,00 | Vencedor |
| | | Rodada | | 27,22 | | | |
| 0001 | 0009 | TOCEIRA DE LIRIOPES VARIEGATA POTE 1 LITRO | 61974 | 7,80 | CATARINENSE | 50,00 | Vencedor |
| | | Rodada | | 7,72 | | | |
| 0001 | 0010 | SEIXO CARAMELO, COM 20KG | 61974 | 17,00 | CATARINENSE | 70,00 | Vencedor |
| | | Rodada | | 16,83 | | | |
| 0001 | 0011 | PALMEIRA AREÇA DE LOCUBA 3,5 METROS DE ALTURA TOTAL | 61974 | 494,00 | CATARINENSE | 5,00 | Vencedor |
| | | Rodada | | 489,00 | | | |
| 0001 | 0012 | PALMEIRA FENIX 1,30 TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2MTS | 61974 | 354,00 | CATARINENSE | 7,00 | Vencedor |
| | | Rodada | | 350,00 | | | |



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2016

[Handwritten signature]
Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

| | | | | | | | |
|------------|------------|---|--|--|------------------------------|-----------------------|----------|
| Lote: 0001 | Item: 0013 | SUBSTRATO 25KG | Fornecedor 61974 Rodada Lance Inicial 1 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP Valor 25,50 25,24 | Marca/Modelo: HUMUSFERTIL | Quantidade: 50,00 | Vencedor |
| Lote: 0001 | Item: 0014 | HUMUS DE MINHOCA COM 25KG | Fornecedor 61974 Rodada Lance Inicial 1 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP Valor 22,00 21,78 | Marca/Modelo: HUMUSFERTIL | Quantidade: 50,00 | Vencedor |
| Lote: 0001 | Item: 0015 | SEPARADOR DE GRAMA | Fornecedor 61974 Rodada Lance Inicial 1 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP Valor 5,70 5,64 | Marca/Modelo: CAMPO BELO | Quantidade: 150,00 | Vencedor |
| Lote: 0001 | Item: 0016 | TOCEIRA DE PAPIRUS ALTURA 0,60 A 0,70M | Fornecedor 61974 Rodada Lance Inicial 1 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP Valor 48,00 47,52 | Marca/Modelo: CATARINENSE | Quantidade: 6,00 | Vencedor |
| Lote: 0001 | Item: 0017 | BROMELIA IMPERIAL ALTURA 0,65 | Fornecedor 61974 Rodada Lance Inicial 1 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP Valor 97,50 96,52 | Marca/Modelo: CATARINENSE | Quantidade: 13,00 | Vencedor |
| Lote: 0001 | Item: 0018 | ABACAXI ROXO ALTURA 0,25 A 0,35M | Fornecedor 61974 Rodada Lance Inicial 1 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP Valor 15,00 14,85 | Marca/Modelo: CATARINENSE | Quantidade: 200,00 | Vencedor |
| Lote: 0001 | Item: 0019 | CINERARIA FOLHA LARGA, CAIXA COM 15 MUDAS | Fornecedor 61974 Rodada Lance Inicial 1 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP Valor 31,00 30,69 | Marca/Modelo: CATARINENSE | Quantidade: 100,00 | Vencedor |
| Lote: 0001 | Item: 0020 | SUPERCAL PETUNEA PENDENTE CUIA 25 | Fornecedor 61974 Rodada Lance Inicial 1 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP Valor 34,80 34,45 | Marca/Modelo: CATARINENSE | Quantidade: 10,00 | Vencedor |
| Lote: 0001 | Item: 0021 | RUSSELIA VERMELHA CUIA 21 | Fornecedor 61974 Rodada Lance Inicial 1 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP Valor 24,70 24,45 | Marca/Modelo: CATARINENSE | Quantidade: 50,00 | Vencedor |
| Lote: 0001 | Item: 0022 | PALMEIRA FENIX 2MT DE TRONCO MAIS FOLHAS | Fornecedor 61974 Rodada Lance Inicial 1 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP Valor 665,00 658,35 | Marca/Modelo: CATARINENSE | Quantidade: 5,00 | Vencedor |
| Lote: 0001 | Item: 0023 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 67 | Fornecedor 61974 Rodada Lance Inicial 1 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP Valor 350,00 345,50 | Marca/Modelo: NUTRIPLAN | Quantidade: 8,00 | Vencedor |
| Lote: 0001 | Item: 0024 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 53 | Fornecedor 61974 Rodada Lance Inicial 1 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP Valor 230,00 227,70 | Marca/Modelo: NUTRIPLAN | Quantidade: 12,00 | Vencedor |



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2016

00000008
Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

| | | | | | |
|------------|---------------|---|---|-------------|----------|
| Lote: 0001 | Item: 0025 | DRACENA CORDELINE 0,60 | Marca/Modelo: | Quantidade: | 48,00 |
| | Fornecedor | 61974 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | CATARINENSE | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 29,40 | | | |
| | 1 | 29,10 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0026 | HEDERA NA CUIA 21 | Marca/Modelo: | Quantidade: | 40,00 |
| | Fornecedor | 61974 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | CATARINENSE | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 24,80 | | | |
| | 1 | 24,55 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0027 | CASCA DE PINUS 7KG | Marca/Modelo: | Quantidade: | 100,00 |
| | Fornecedor | 61974 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | HUMUSFERTIL | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 23,00 | | | |
| | 1 | 22,77 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0028 | VASO CERAMICA MEDINDO 70CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE ABERTURA DE 50CM E DIÂMETRO DA BASE DE 70CM. | Marca/Modelo: | Quantidade: | 1,00 |
| | Fornecedor | 61974 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | CATARINENSE | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 885,00 | | | |
| | 1 | 876,15 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0029 | VIOLETA AZUL ESCURO/ AZUL CLARO BRANCO | Marca/Modelo: | Quantidade: | 200,00 |
| | Fornecedor | 61974 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | CATARINENSE | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 6,85 | | | |
| | 1 | 6,78 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0030 | GRAMA AZUL (FESTUCA AZUL) | Marca/Modelo: | Quantidade: | 150,00 |
| | Fornecedor | 61974 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | CATARINENSE | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 31,00 | | | |
| | 1 | 30,69 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0031 | TOCEIRA DE ESTRELITZIA BEM CHEIA PERFILHADA, COM ALTURA 0,60 DE PLANTA | Marca/Modelo: | Quantidade: | 8,00 |
| | Fornecedor | 61974 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | CATARINENSE | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 64,50 | | | |
| | 1 | 63,85 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0032 | SUNPATIEM POTE 15 LARANJA | Marca/Modelo: | Quantidade: | 200,00 |
| | Fornecedor | 61974 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | CATARINENSE | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 9,85 | | | |
| | 1 | 9,75 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0033 | SUNPATIEM POTE 15 BRANCO | Marca/Modelo: | Quantidade: | 200,00 |
| | Fornecedor | 61974 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | CATARINENSE | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 9,85 | | | |
| | 1 | 9,75 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0034 | RUSSELIA PENDENTE CUIA 21 | Marca/Modelo: | Quantidade: | 20,00 |
| | Fornecedor | 61974 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | CATARINENSE | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 24,50 | | | |
| | 1 | 24,25 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0035 | SAMAMBAIA AMAZONAS CUIA 21 | Marca/Modelo: | Quantidade: | 4,00 |
| | Fornecedor | 61974 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | CATARINENSE | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 47,50 | | | |
| | 1 | 47,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0036 | NINFEIA | Marca/Modelo: | Quantidade: | 3,00 |
| | Fornecedor | 61974 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | CATARINENSE | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 84,50 | | | |
| | 1 | 83,65 | | | |



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2016

1201199

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

| Lote: | Item: | Descrição | Fornecedor | Valor | Marca/Modelo: | Quantidade: | Valor | Status |
|---|-------|--------------------------------------|------------|----------|---------------|-------------|----------|----------|
| 0001 | 0037 | AGUAPE | 61974 | 29,00 | CATARINENSE | 10,00 | 28,71 | Vencedor |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | | | | | | | | |
| 0001 | 0038 | LOCAÇÃO DA GIRAFÁ COBERTA COM TOSTAO | 61974 | 1.800,00 | CATARINENSE | 1,00 | 1.782,00 | Vencedor |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | | | | | | | | |
| 0001 | 0039 | AMETISTA POTE 14 | 61974 | 14,20 | CATARINENSE | 400,00 | 14,05 | Vencedor |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | | | | | | | | |

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Membro

LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro

LEONEL LEAL LISBOA - ME

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI-ME



Município de Capanema - 2016

Relação de Participantes

Pregão 57/2016

Página:1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|---|--------------|
| Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 61974-4 | 07.846.318/0001-37 | CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | Classificado |

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 57/2016

Data abertura: 18/07/2016

Data julgamento: 18/07/2016

Data homologação:

| Produto | UN. | Quantidade | CNPJ 07.846.318/0001-37 | | |
|----------------------------|---|------------|-------------------------|----------|-------------|
| | | | Preço | Marca | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | |
| 001 | BROMÉLIA VARIADA POTE 15 | UN | 70,00 | 37,22 * | CATARINENSE |
| 002 | BROMÉLIA IMPERIAL ALTURA 0,45 | UN | 15,00 | 47,52 * | CATARINENSE |
| 003 | SUNPATIEM POTE 15 COLORIDO | UN | 400,00 | 9,75 * | CATARINENSE |
| 004 | HEDERA CUIA 25 GRANDE | UN | 30,00 | 76,72 * | CATARINENSE |
| 005 | CICA REVOLUTA 0,50 CENTIMETROS DE T RONCO, MAIS FOLHAS | UN | 5,00 | 188,10 * | CATARINENSE |
| 006 | CICA REVOLUTA MÉDIA 0,30 CENTIMETRO S DE TRONCO | UN | 12,00 | 135,63 * | CATARINENSE |
| 007 | CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70 CM | UN | 7,00 | 95,04 * | CATARINENSE |
| 008 | FORMIO VERDE TOCEIRA ALTURA 1MT | UN | 60,00 | 27,22 * | CATARINENSE |
| 009 | TOCEIRA DE LIRIOPES VARIEGATA POTE 1 LITRO | UN | 50,00 | 7,72 * | CATARINENSE |
| 010 | SEIXO CARAMELO, COM 20KG | UN | 70,00 | 16,83 * | CATARINENSE |
| 011 | PALMEIRA ARECA DE LOCUBA 3,5 METROS DE ALTURA TOTAL | UN | 5,00 | 489,00 * | CATARINENSE |
| 012 | PALMEIRA FENIX 1,30 TRONCO MAIS FOL HAS E ALTURA TOTAL DE 2MTS | UN | 7,00 | 350,00 * | CATARINENSE |
| 013 | SUBSTRATO 25KG | SC | 50,00 | 25,24 * | HUMUSFERTIL |
| 014 | HUMUS DE MINHOCA COM 25KG | SC | 50,00 | 21,78 * | HUMUSFERTIL |
| 015 | SEPARADOR DE GRAMA | M | 150,00 | 5,64 * | CAMPO BELO |
| 016 | TOCEIRA DE PAPIRUS ALTURA 0,60 A 0, 70M | UN | 6,00 | 47,52 * | CATARINENSE |
| 017 | BROMELIA IMPERIAL ALTURA 0,65 | UN | 13,00 | 96,52 * | CATARINENSE |
| 018 | ABACAXI ROXO ALTURA 0,25 A 0,35M | UN | 200,00 | 14,85 * | CATARINENSE |
| 019 | CINERARIA FOLHA LARGA, CAIXA COM 15 MUDAS | CX | 100,00 | 30,69 * | CATARINENSE |
| 020 | SUPERCAL PETUNEA PENDENTE CUIA 25 | UN | 10,00 | 34,45 * | CATARINENSE |
| 021 | RUSSELIA VERMELHA CUIA 21 | UN | 50,00 | 24,45 * | CATARINENSE |
| 022 | PALMEIRA FENIX 2MT DE TRONCO MAIS F OLHAS | UN | 5,00 | 658,35 * | CATARINENSE |
| 023 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 67 | UN | 8,00 | 345,50 * | NUTRIPLAN |

CNPJ: 07.846.318/0001-37 - CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWICZ, na versão: 5514 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/07/2016 14:27:39



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 57/2016

Data abertura: 18/07/2016

Data julgamento: 18/07/2016

Data homologação:

| | Produto | UN. | Quantidade | CNPJ 07 846 318/0001-37 | |
|------------------------------------|--|-----|------------|-------------------------|-------------|
| | | | | Preço | Marca |
| 024 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 53 | UN | 12,00 | 227,70 * | NUTRIPLAN |
| 025 | DRACENA CORDELINE 0,60 | UN | 48,00 | 29,10 * | CATARINENSE |
| 026 | HEDERA NA CUIA 21 | UN | 40,00 | 24,56 * | CATARINENSE |
| 027 | CASCA DE PINUS 7KG | SC | 100,00 | 22,77 * | HUMUSFERTIL |
| 028 | VASO CERAMICA MEDINDO 70CM DE A DIÂMETRO DE ABERTURA DE 50CME DIÂMETRO DA BASE DE 70CM. | UN | 1,00 | 876,15 * | CATARINENSE |
| 029 | VIOLETA AZUL ESCURO/ AZUL CLARO BRA NCO | UN | 200,00 | 6,78 * | CATARINENSE |
| 030 | GRAMA AZUL (FESTUCA AZUL) | CX | 150,00 | 30,69 * | CATARINENSE |
| 031 | TOCEIRA DE ESTRELITZIA BEM CHEIA PE RFILHADA, COM ALTURA 0,60 DE PLANTA | UN | 8,00 | 63,85 * | CATARINENSE |
| 032 | SUNPATIEM POTE 15 LARANJA | UN | 200,00 | 9,75 * | CATARINENSE |
| 033 | SUNPATIEM POTE 15 BRANCO | UN | 200,00 | 9,75 * | CATARINENSE |
| 034 | RUSSELIA PENDENTE CUIA 21 | UN | 20,00 | 24,25 * | CATARINENSE |
| 035 | SAMAMBAIA AMAZONAS CUIA 21 | UN | 4,00 | 47,00 * | CATARINENSE |
| 036 | NINFEIA | UN | 3,00 | 83,65 * | CATARINENSE |
| 037 | AGUAPE | UN | 10,00 | 28,71 * | CATARINENSE |
| 038 | LOCAÇÃO DA GIRAFÁ COBERTA COM O | UN | 1,00 | 1.782,00 * | CATARINENSE |
| 039 | AMETISTA POTE 14 | UN | 400,00 | 14,05 * | CATARINENSE |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | 66.491,77 | |

CNPJ: 07 846.318/0001-37 - CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWICZ, na versão: 5514 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/07/2016 14:27:39



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2016

Handwritten signature

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|-----|--------------------------|----------------------------|----------------------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 61974-4 CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | | | CNPJ: 07.846.318/0001-37 | Telefone: (45) 3226 - 2727 | Status: Classificado | | 66.491,77 | |
| Representante: 61975-2 JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 66.491,77 | |
| 001 | 46769 BROMÉLIA VARIADA POTE 15 | UN | 70,00 | Classificado | CATARINENSE | 37,22 | 2.605,40 | * |
| 002 | 46770 BROMÉLIA IMPERIAL ALTURA 0,45 | UN | 15,00 | Classificado | CATARINENSE | 47,52 | 712,80 | * |
| 003 | 46771 SUNPATIEM POTE 15 COLORIDO | UN | 400,00 | Classificado | CATARINENSE | 9,75 | 3.900,00 | * |
| 004 | 46772 HEDERA CUIA 25 GRANDE | UN | 30,00 | Classificado | CATARINENSE | 76,72 | 2.301,60 | * |
| 005 | 46774 CICA REVOLUTA 0,50 CENTIMETROS DE TRONCO, MAIS FOLHAS | UN | 5,00 | Classificado | CATARINENSE | 188,10 | 940,50 | * |
| 006 | 46775 CICA REVOLUTA MÉDIA 0,30 CENTIMETROS DE TRONCO | UN | 12,00 | Classificado | CATARINENSE | 135,63 | 1.627,56 | * |
| 007 | 46776 CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70 CM | UN | 7,00 | Classificado | CATARINENSE | 95,04 | 665,28 | * |
| 008 | 46777 FORMIO VERDE TOCEIRA ALTURA 1MT | UN | 60,00 | Classificado | CATARINENSE | 27,22 | 1.633,20 | * |
| 009 | 46778 TOCEIRA DE LIRIOPES VARIEGATA POTE 1 LITRO | UN | 50,00 | Classificado | CATARINENSE | 7,72 | 386,00 | * |
| 010 | 46780 SEIXO CARAMELO, COM 20KG | UN | 70,00 | Classificado | CATARINENSE | 16,83 | 1.178,10 | * |
| 011 | 46781 PALMEIRA ARECA DE LOCUBA 3,5 METROS DE ALTURA TOTAL | UN | 5,00 | Classificado | CATARINENSE | 489,00 | 2.445,00 | * |
| 012 | 46782 PALMEIRA FENIX 1,30 TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2MTS | UN | 7,00 | Classificado | CATARINENSE | 350,00 | 2.450,00 | * |
| 013 | 46784 SUBSTRATO 25KG | SC | 50,00 | Classificado | HUMUSFERTIL | 25,24 | 1.262,00 | * |
| 014 | 46785 HUMUS DE MINHOCA COM 25KG | SC | 50,00 | Classificado | HUMUSFERTIL | 21,78 | 1.089,00 | * |
| 015 | 46786 SEPARADOR DE GRAMA | M | 150,00 | Classificado | CAMPO BELO | 5,64 | 846,00 | * |
| 016 | 46787 TOCEIRA DE PAPIRUS ALTURA 0,60 A 0,70M | UN | 6,00 | Classificado | CATARINENSE | 47,52 | 285,12 | * |
| 017 | 46788 BROMELIA IMPERIAL ALTURA 0,65 | UN | 13,00 | Classificado | CATARINENSE | 96,52 | 1.254,76 | * |
| 018 | 46789 ABACAXI ROXO ALTURA 0,25 A 0,35M | UN | 200,00 | Classificado | CATARINENSE | 14,85 | 2.970,00 | * |
| 019 | 46790 CINERARIA FOLHA LARGA, CAIXA COM 15 MUDAS | CX | 100,00 | Classificado | CATARINENSE | 30,69 | 3.069,00 | * |
| 020 | 46791 SUPERCAL PETUNEA PENDENTE CUIA 25 | UN | 10,00 | Classificado | CATARINENSE | 34,45 | 344,50 | * |
| 021 | 46792 RUSSELIA VERMELHA CUIA 21 | UN | 50,00 | Classificado | CATARINENSE | 24,45 | 1.222,50 | * |
| 022 | 46793 PALMEIRA FENIX 2MT DE TRONCO MAIS FOLHAS | UN | 5,00 | Classificado | CATARINENSE | 658,35 | 3.291,75 | * |
| 023 | 46794 VASO GRAFIATO FERRUGEM 67 | UN | 8,00 | Classificado | NUTRIPLAN | 345,50 | 2.764,00 | * |
| 024 | 46795 VASO GRAFIATO FERRUGEM 53 | UN | 12,00 | Classificado | NUTRIPLAN | 227,70 | 2.732,40 | * |
| 025 | 46796 DRACENA CORDELINE 0,60 | UN | 48,00 | Classificado | CATARINENSE | 29,10 | 1.396,80 | * |
| 026 | 46797 HEDERA NA CUIA 21 | UN | 40,00 | Classificado | CATARINENSE | 24,55 | 982,00 | * |
| 027 | 46798 CASCA DE PINUS 7KG | SC | 100,00 | Classificado | HUMUSFERTIL | 22,77 | 2.277,00 | * |
| 028 | 46799 VASO CERAMICA MEDINDO 70CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE ABERTURA DE 50CME DIÂMETRO DA BASE DE 70CM. | UN | 1,00 | Classificado | CATARINENSE | 876,15 | 876,15 | * |
| 029 | 46800 VIOLETA AZUL ESCURO/ AZUL CLARO BRANCO | UN | 200,00 | Classificado | CATARINENSE | 6,78 | 1.356,00 | * |
| 030 | 46803 GRAMA AZUL (FESTUCA AZUL) | CX | 150,00 | Classificado | CATARINENSE | 30,69 | 4.603,50 | * |
| 031 | 46804 TOCEIRA DE ESTRELITZIA BEM CHEIA PERFILHADA, COM ALTURA 0,60 DE PLANTA | UN | 8,00 | Classificado | CATARINENSE | 63,85 | 510,80 | * |
| 032 | 46805 SUNPATIEM POTE 15 LARANJA | UN | 200,00 | Classificado | CATARINENSE | 9,75 | 1.950,00 | * |
| 033 | 46806 SUNPATIEM POTE 15 BRANCO | UN | 200,00 | Classificado | CATARINENSE | 9,75 | 1.950,00 | * |
| 034 | 46808 RUSSELIA PENDENTE CUIA 21 | UN | 20,00 | Classificado | CATARINENSE | 24,25 | 485,00 | * |
| 035 | 46809 SAMAMBAIA AMAZONAS CUIA 21 | UN | 4,00 | Classificado | CATARINENSE | 47,00 | 188,00 | * |
| 036 | 46811 NINFEIA | UN | 3,00 | Classificado | CATARINENSE | 83,65 | 250,95 | * |
| 037 | 46812 AGUAPE | UN | 10,00 | Classificado | CATARINENSE | 28,71 | 287,10 | * |
| 038 | 46813 LOCAÇÃO DA GIRAFÁ COBERTA COM TOSTAO | UN | 1,00 | Classificado | CATARINENSE | 1.782,00 | 1.782,00 | * |
| 039 | 46814 AMETISTA POTE 14 | UN | 400,00 | Classificado | CATARINENSE | 14,05 | 5.620,00 | * |

VALOR TOTAL: 66.491,77

Handwritten signature



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 057 - Pregão

Aos dezoito dias de julho de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6311/2016, constituída pelos Srs. GILSON AMAURI HUBER, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, LUCIANO DOROCHOWICZ, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 057, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento da empresa CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA – EPP. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP, Claudino deOliveira. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | | | | | | | |
|---|------|---|-------------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BROMÉLIA VARIADA POTE 15 | CATARINENSE | UN | 70,00 | 37,22 | 2.605,40 |
| 1 | 2 | BROMÉLIA IMPERIAL ALTURA 0,45 | CATARINENSE | UN | 15,00 | 47,52 | 712,80 |
| 1 | 3 | SUNPATIEM POTE 15 COLORIDO | CATARINENSE | UN | 400,00 | 9,75 | 3.900,00 |
| 1 | 4 | HEDERA CUIA 25 GRANDE | CATARINENSE | UN | 30,00 | 76,72 | 2.301,60 |
| 1 | 5 | CICA REVOLUTA 0,50 CENTIMETROS DE TRONCO, MAIS FOLHAS | CATARINENSE | UN | 5,00 | 188,10 | 940,50 |
| 1 | 6 | CICA REVOLUTA MÉDIA 0,30 CENTIMETROS DE TRONCO | CATARINENSE | UN | 12,00 | 135,63 | 1.627,56 |
| 1 | 7 | CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70 CM | CATARINENSE | UN | 7,00 | 95,04 | 665,28 |
| 1 | 8 | FORMÍO VERDE TÔCEIRA ALTURA 1MT | CATARINENSE | UN | 60,00 | 27,22 | 1.633,20 |



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

| | | | | | | | |
|---|----|---|-------------|----|--------|--------|----------|
| 1 | 9 | TOCEIRA DE LIRIOES VARIEGATA POTE 1 LITRO | CATARINENSE | UN | 50,00 | 7,72 | 386,00 |
| 1 | 10 | SEIXO CAMELO, COM 20KG | CATARINENSE | UN | 70,00 | 16,83 | 1.178,10 |
| 1 | 11 | PALMEIRA ARECA DE LOCUBA 3,5 METROS DE ALTURA TOTAL | CATARINENSE | UN | 5,00 | 489,00 | 2.445,00 |
| 1 | 12 | PALMEIRA FENIX 1,30 TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2MTS | CATARINENSE | UN | 7,00 | 350,00 | 2.450,00 |
| 1 | 13 | SUBSTRATO 25KG | HUMUSFERTIL | SC | 50,00 | 25,24 | 1.262,00 |
| 1 | 14 | HUMUS DE MINHOCA COM 25KG | HUMUSFERTIL | SC | 50,00 | 21,78 | 1.089,00 |
| 1 | 15 | SEPARADOR DE GRAMA | CAMPO BELO | M | 150,00 | 5,64 | 846,00 |
| 1 | 16 | TOCEIRA DE PAPIRUS ALTURA 0,60 A 0,70M | CATARINENSE | UN | 6,00 | 47,52 | 285,12 |
| 1 | 17 | BROMELIA IMPERIAL ALTURA 0,65 | CATARINENSE | UN | 13,00 | 96,52 | 1.254,76 |
| 1 | 18 | ABACAXI ROXO ALTURA 0,25 A 0,35M | CATARINENSE | UN | 200,00 | 14,85 | 2.970,00 |
| 1 | 19 | CINERARIA FOLHA LARGA, CAIXA COM 15 MUDAS | CATARINENSE | CX | 100,00 | 30,69 | 3.069,00 |
| 1 | 20 | SUPERCAL PETUNEA PENDENTE CUIA 25 | CATARINENSE | UN | 10,00 | 34,45 | 344,50 |
| 1 | 21 | RUSSELIA VERMELHA CUIA 21 | CATATINENSE | UN | 50,00 | 24,45 | 1.222,50 |
| 1 | 22 | PALMEIRA FENIX 2MT DE TRONCO MAIS FOLHAS | CATARINENSE | UN | 5,00 | 658,35 | 3.291,75 |



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

[Handwritten signature]

| | | | | | | | |
|---|----|--|-------------|----|--------|----------|----------|
| 1 | 23 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 67 | NUTRIPLAN | UN | 8,00 | 345,50 | 2.764,00 |
| 1 | 24 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 53 | NUTRIPLAN | UN | 12,00 | 227,70 | 2.732,40 |
| 1 | 25 | DRACENA CORDELINE 0,60 | CATARINENSE | UN | 48,00 | 29,10 | 1.396,80 |
| 1 | 26 | HEDERA NA CUIA 21 | CATARINENSE | UN | 40,00 | 24,55 | 982,00 |
| 1 | 27 | CASCA DE PINUS 7KG | HUMUSFERTIL | SC | 100,00 | 22,77 | 2.277,00 |
| 1 | 28 | VASO CERAMICA MEDINDO 70CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE ABERTURA DE 50CM E DIÂMETRO DA BASE DE 70CM. | CATARINENSE | UN | 1,00 | 876,15 | 876,15 |
| 1 | 29 | VIOLETA AZUL ESCURO/ AZUL CLARO BRANCO | CATARINENSE | UN | 200,00 | 6,78 | 1.356,00 |
| 1 | 30 | GRAMA AZUL (FESTUCA AZUL) | CATARINENSE | CX | 150,00 | 30,69 | 4.603,50 |
| 1 | 31 | TOCEIRA DE ESTRELITZIA BEM CHEIA PERFILHADA, COM ALTURA 0,60 DE PLANTA | CATARINENSE | UN | 8,00 | 63,85 | 510,80 |
| 1 | 32 | SUNPATIEM POTE 15 LARANJA | CATARINENSE | UN | 200,00 | 9,75 | 1.950,00 |
| 1 | 33 | SUNPATIEM POTE 15 BRANCO | CATARINENSE | UN | 200,00 | 9,75 | 1.950,00 |
| 1 | 34 | RUSSELIA PENDENTE CUIA 21 | CATARINENSE | UN | 20,00 | 24,25 | 485,00 |
| 1 | 35 | SAMAMBAIA AMAZONAS CUIA 21 | CATARINENSE | UN | 4,00 | 47,00 | 188,00 |
| 1 | 36 | NINFEIA | CATARINENSE | UN | 3,00 | 83,65 | 250,95 |
| 1 | 37 | AGUAPE | CATARINENSE | UN | 10,00 | 28,71 | 287,10 |
| 1 | 38 | LOCAÇÃO DA GIRAFÁ COBERTA COM TOSTAO | CATARINENSE | UN | 1,00 | 1.782,00 | 1.782,00 |

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

02/04/2016

| | | | | | | | |
|-------|----|---------------------|-------------|----|--------|-------|-----------|
| 1 | 39 | AMETISTA POTE 14 | CATARINENSE | UN | 400,00 | 14,05 | 5.620,00 |
| TOTAL | | | | | | | 66.491,77 |

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

LUCIANO
DOROCHOWICZ
Pregoeiro
082.405.659-05

MAICON DOUGLAS DE
CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

CLAUDINO DE
OLIVEIRA
217.878.409-72
CO SERVICOS DE
AJARDINAMENTO
LTDA - EPP
07.846.318/0001-37



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00000008

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 057/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

| Fornecedor | Item | Produto | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|---|-------------|------------|--------|
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 1 | BROMÉLIA VARIADA POTE 15 | CATARINENSE | 70,00 | 37,22 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 2 | BROMÉLIA IMPERIAL ALTURA 0,45 | CATARINENSE | 15,00 | 47,52 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 3 | SUNPATIEM POTE 15 COLORIDO | CATARINENSE | 400,00 | 9,75 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 4 | HEDERA CUIA 25 GRANDE | CATARINENSE | 30,00 | 76,72 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 5 | CICA REVOLUTA 0,50 CENTIMETROS DE TRONCO, MAIS FOLHAS | CATARINENSE | 5,00 | 188,10 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 6 | CICA REVOLUTA MÉDIA 0,30 CENTIMETROS DE TRONCO | CATARINENSE | 12,00 | 135,63 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 7 | CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70 CM | CATARINENSE | 7,00 | 95,04 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 8 | FORMIO VERDE TOCEIRA ALTURA 1MT | CATARINENSE | 60,00 | 27,22 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 9 | TOCEIRA DE LIRIOES VARIEGATA POTE 1 LITRO | CATARINENSE | 50,00 | 7,72 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 10 | SEIXO CARAMELO, COM 20KG | CATARINENSE | 70,00 | 16,83 |



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

11/10/19

| | | | | | |
|---|----|---|-------------|--------|--------|
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 11 | PALMEIRA ARECA DE LOCUBA 3,5 METROS DE ALTURA TOTAL | CATARINENSE | 5,00 | 489,00 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 12 | PALMEIRA FENIX 1,30 TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2MTS | CATARINENSE | 7,00 | 350,00 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 13 | SUBSTRATO 25KG | HUMUSFERTIL | 50,00 | 25,24 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 14 | HUMUS DE MINHOCA COM 25KG | HUMUSFERTIL | 50,00 | 21,78 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 15 | SEPARADOR DE GRAMA | CAMPO BELO | 150,00 | 5,64 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 16 | TOCEIRA DE PAPIRUS ALTURA 0,60 A 0,70M | CATARINENSE | 6,00 | 47,52 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 17 | BROMELIA IMPERIAL ALTURA 0,65 | CATARINENSE | 13,00 | 96,52 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 18 | ABACAXI ROXO ALTURA 0,25 A 0,35M | CATARINENSE | 200,00 | 14,85 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 19 | CINERARIA FOLHA LARGA, CAIXA COM 15 MUDAS | CATARINENSE | 100,00 | 30,69 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 20 | SUPERCAL PETUNEA PENDENTE CUIA 25 | CATARINENSE | 10,00 | 34,45 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 21 | RUSSELIA VERMELHA CUIA 21 | CATATINENSE | 50,00 | 24,45 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 22 | PALMEIRA FENIX 2MT DE TRONCO MAIS FOLHAS | CATARINENSE | 5,00 | 658,35 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 23 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 67 | NUTRIPLAN | 8,00 | 345,50 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 24 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 53 | NUTRIPLAN | 12,00 | 227,70 |



1001020

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

| | | | | | |
|---|----|--|-------------|--------|--------|
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 25 | DRACENA CORDELINE 0,60 | CATARINENSE | 48,00 | 29,10 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 26 | HEDERA NA CUIA 21 | CATARINENSE | 40,00 | 24,55 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 27 | CASCA DE PINUS 7KG | HUMUSFERTIL | 100,00 | 22,77 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 28 | VASO CERAMICA MEDINDO 70CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE ABERTURA DE 50CM E DIÂMETRO DA BASE DE 70CM. | CATARINENSE | 1,00 | 876,15 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 29 | VIOLETA AZUL ESCURO/ AZUL CLARO BRANCO | CATARINENSE | 200,00 | 6,78 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 30 | GRAMA AZUL (FESTUCA AZUL) | CATARINENSE | 150,00 | 30,69 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 31 | TOCEIRA DE ESTRELITZIA BEM CHEIA PERFILHADA, COM ALTURA 0,60 DE PLANTA | CATARINENSE | 8,00 | 63,85 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 32 | SUNPATIEM POTE 15 LARANJA | CATARINENSE | 200,00 | 9,75 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 33 | SUNPATIEM POTE 15 BRANCO | CATARINENSE | 200,00 | 9,75 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 34 | RUSSELIA PENDENTE CUIA 21 | CATARINENSE | 20,00 | 24,25 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 35 | SAMAMBAIA AMAZONAS CUIA 21 | CATARINENSE | 4,00 | 47,00 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 36 | NINFEIA | CATARINENSE | 3,00 | 83,65 |

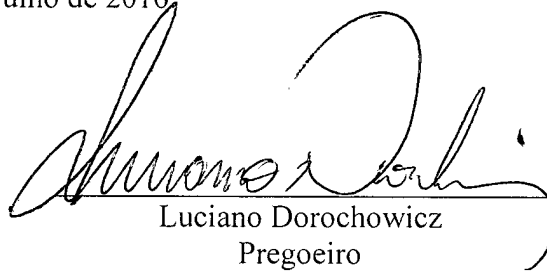


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1101121

| | | | | | |
|---|----|--------------------------------------|-------------|--------|----------|
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 37 | AGUAPE | CATARINENSE | 10,00 | 28,71 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 38 | LOCAÇÃO DA GIRAFÁ COBERTA COM TOSTAO | CATARINENSE | 1,00 | 1.782,00 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 39 | AMETISTA POTE 14 | CATARINENSE | 400,00 | 14,05 |

Capanema - PR, 21 de julho de 2016.



Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

11/07/2016

PORTARIA Nº 6.466, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 057/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

| Fornecedor | Item | Produto | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|---|-------------|------------|--------|
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 1 | BROMÉLIA VARIADA POTE 15 | CATARINENSE | 70,00 | 37,22 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 2 | BROMÉLIA IMPERIAL ALTURA 0,45 | CATARINENSE | 15,00 | 47,52 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 3 | SUNPATIEM POTE 15 COLORIDO | CATARINENSE | 400,00 | 9,75 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 4 | HEDERA CUIA 25 GRANDE | CATARINENSE | 30,00 | 76,72 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 5 | CICA REVOLUTA 0,50 CENTIMETROS DE TRONCO, MAIS FOLHAS | CATARINENSE | 5,00 | 188,10 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 6 | CICA REVOLUTA MÉDIA 0,30 CENTIMETROS DE TRONCO | CATARINENSE | 12,00 | 135,63 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 7 | CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70 CM | CATARINENSE | 7,00 | 95,04 |

AO



Município de Capanema - PR

11.11.13
123

| | | | | | |
|---|----|---|-------------|--------|--------|
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 8 | FORMIO VERDE TOCEIRA ALTURA 1MT | CATARINENSE | 60,00 | 27,22 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 9 | TOCEIRA DE LIRIOPE VARIEGATA POTE 1 LITRO | CATARINENSE | 50,00 | 7,72 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 10 | SEIXO CAMELO, COM 20KG | CATARINENSE | 70,00 | 16,83 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 11 | PALMEIRA ARECA DE LOCUBA 3,5 METROS DE ALTURA TOTAL | CATARINENSE | 5,00 | 489,00 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 12 | PALMEIRA FENIX 1,30 TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2MTS | CATARINENSE | 7,00 | 350,00 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 13 | SUBSTRATO 25KG | HUMUSFERTIL | 50,00 | 25,24 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 14 | HUMUS DE MINHOCA COM 25KG | HUMUSFERTIL | 50,00 | 21,78 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 15 | SEPARADOR DE GRAMA | CAMPO BELO | 150,00 | 5,64 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 16 | TOCEIRA DE PAPIRUS ALTURA 0,60 A 0,70M | CATARINENSE | 6,00 | 47,52 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 17 | BROMELIA IMPERIAL ALTURA 0,65 | CATARINENSE | 13,00 | 96,52 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 18 | ABACAXI ROXO ALTURA 0,25 A 0,35M | CATARINENSE | 200,00 | 14,85 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 19 | CINERARIA FOLHA LARGA, CAIXA COM 15 MUDAS | CATARINENSE | 100,00 | 30,69 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 20 | SUPERCAL PETUNEA PENDENTE CUIA 25 | CATARINENSE | 10,00 | 34,45 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 21 | RUSSELIA VERMELHA CUIA 21 | CATATINENSE | 50,00 | 24,45 |

AO



Município de Capanema - PR

11/11/14

| | | | | | |
|---|----|--|-------------|--------|--------|
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 22 | PALMEIRA FENIX 2MT DE TRONCO MAIS FOLHAS | CATARINENSE | 5,00 | 658,35 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 23 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 67 | NUTRIPLAN | 8,00 | 345,50 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 24 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 53 | NUTRIPLAN | 12,00 | 227,70 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 25 | DRACENA CORDELINE 0,60 | CATARINENSE | 48,00 | 29,10 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 26 | HEDERA NA CUIA 21 | CATARINENSE | 40,00 | 24,55 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 27 | CASCA DE PINUS 7KG | HUMUSFERTIL | 100,00 | 22,77 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 28 | VASO CERAMICA MEDINDO 70CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE ABERTURA DE 50CM E DIÂMETRO DA BASE DE 70CM. | CATARINENSE | 1,00 | 876,15 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 29 | VIOLETA AZUL ESCURO/ AZUL CLARO BRANCO | CATARINENSE | 200,00 | 6,78 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 30 | GRAMA AZUL (FESTUCA AZUL) | CATARINENSE | 150,00 | 30,69 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 31 | TOCEIRA DE ESTRELITZIA BEM CHEIA PERFILHADA, COM ALTURA 0,60 DE PLANTA | CATARINENSE | 8,00 | 63,85 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 32 | SUNPATIEM POTE 15 LARANJA | CATARINENSE | 200,00 | 9,75 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 33 | SUNPATIEM POTE 15 BRANCO | CATARINENSE | 200,00 | 9,75 |

AC



Município de Capanema - PR

00000005

| | | | | | |
|---|----|--------------------------------------|-------------|--------|----------|
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 34 | RUSSELIA PENDENTE CUIA 21 | CATARINENSE | 20,00 | 24,25 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 35 | SAMAMBAIA AMAZONAS CUIA 21 | CATARINENSE | 4,00 | 47,00 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 36 | NINFEIA | CATARINENSE | 3,00 | 83,65 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 37 | AGUAPE | CATARINENSE | 10,00 | 28,71 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 38 | LOCAÇÃO DA GIRAFÁ COBERTA COM TOSTAO | CATARINENSE | 1,00 | 1.782,00 |
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP | 39 | AMETISTA POTE 14 | CATARINENSE | 400,00 | 14,05 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2016, é de R\$ 66.491,77 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e um dias de julho de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000020
Página 02 / 138

Terça-Feira, 26 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1154

| | | | | | | |
|--|---|----|--|-----------------|----------|--------|
| ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP | 1 | 43 | CANETA ESFEROGRÁFICA 1 00 MM CRISTAL AZUL | BIC | 2.000,00 | 0,94 |
| ECO-FARMAS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME | 2 | 1 | TERMÔMETRO DIGITAL | G-TECH | 50,00 | 17,29 |
| POLLO HOSPITALAR LTDA-ME | 2 | 2 | BOLA SUÍÇA PARA PILATES 65CM | LIVEUP | 20,00 | 97,90 |
| ALVES E SARTOR LTDA-EPP | 2 | 3 | OTOSCÓPIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CASO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, CABECOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, ESTOJO RÍGIDO CONTENDO CINCO ESPÉCULOS AURICULARES, COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LENTE GIRATORIA COM AUMENTO DE 3 VEZES, CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGAVEL/CLIP CONVENIENTE CLÍPE DE BOLSO | RIESTER-RI-MINI | 20,00 | 614,00 |
| CICAVEL CIRURGICA AVEL LTDA- | 2 | 4 | OXÍMETRO PORTÁTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS AUTONOMIA MÍNIMA 16H, 0 A 99%, 30 A 235 BPM, DISPLAY LED OU CRISTAL LÍQUIDO, INDICADO PARA USO HOSPITALAR, COM INDICADOR DE PULSO DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO, FÁCIL USO, APENAS UM BOTÃO, UTILIZA 2 PILHAS ALCALINAS AAA, CORDÃO PARA MELHOR MOBILIDADE INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA ALARME DE O2 ABAIXO DE 98% DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APOÓS 08 SEGUNDOS DE INATIVIDADE, ALARME VISUAL E SONORO, DEVE POSSUIR BARRA LATERAL QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO CAPACIDADE DA BATERIA PODE SER USADA POR 18 HORAS CONTINUAMENTE. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60601-1 E 60601-1-2. | ROSSMAX | 20,00 | 614,80 |
| EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 2 | 5 | REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO COM BALÃO INFLÁVEL DE 1,6 LITROS, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE FLEXÍVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO, VÁLVULA DE SEGURANÇA BOLSA RESERVATÓRIA DE 2,9 LITROS E EXTENÇÃO DE 2,00 METROS EM PVC. | SAFTI | 20,00 | 274,00 |
| EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 2 | 6 | REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL COM BALÃO INFLÁVEL DE 650ML, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE FLEXÍVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, BOLSA RESERVATÓRIA DE 2,9 LITROS E EXTENÇÃO DE 2,00 METROS EM PVC. | SAFTI | 20,00 | 264,00 |
| POSSATO & POSSATO LTDA-ME | 2 | 7 | ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO FECHO EM VELCRO, ADULTO | PREMIUM | 30,00 | 150,00 |
| POLLO HOSPITALAR LTDA-ME | 2 | 8 | ESTETOSCÓPIO MODELO DUPLO, ADULTO, TUBO EM PVC | SOLIDOR | 30,00 | 41,90 |
| AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME | 2 | 9 | INALADOR A AER COMPRIMIDO, 127 VOLTS, COM POTÊNCIA DE 1/40 HP, CONTENDO UM KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTO DE UMA MÁSCARA ADULTA, UMA MÁSCARA INFANTIL, EXTENÇÃO E RECIPIENTE | DARU | 40,00 | 223,00 |
| COMERCIAL SOETHE LTDA-ME | 2 | 10 | CHAPÉU DE ALGODÃO FEMININO, NA COR BRANCA, COM ABA DE 8 CM, COM CORDÃO DE AJUSTE INTERNO, COM LOGOTIPO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | ZOZ SOETHE | 40,00 | 45,00 |
| ECO-FARMAS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME | 2 | 11 | GARROTE TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA | G-TECH | 50,00 | 26,38 |
| POLLO HOSPITALAR LTDA-ME | 2 | 12 | LIXEIRA COM PEDAL COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, SUPORTE PARA SACO DE LIXO COR BRANCA | JSN / P25A | 50,00 | 67,40 |
| ECO-FARMAS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME | 2 | 13 | PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 50, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 G | NUTRIEX | 100,00 | 56,95 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 053/2016, é de R\$ 145.348,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais)
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e dois dias de julho de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.466, DE 21 DE JULHO DE 2016. Termo de Homologação Pregão 055/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 055/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

| Fornecedor | Item |
|------------------------------------|----------|
| DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA-ME | 1 Ao 115 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 055/2016, é de R\$ 21.609,11 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Nove Reais e Onze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e um dias de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod19843C

PORTARIA Nº 6.466, DE 21 DE JULHO DE 2016. Termo de Homologação Pregão 057/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item,

| Fornecedor | Item |
|---------------------------------------|---------|
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP | 1 Ao 39 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2016, é de R\$ 66.491,77 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e um dias de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod19843C

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016 Pregão Presencial Nº 055/2016

Data da Assinatura: 21/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total R\$21.609,11 (vinte e um mil, seiscentos e nove reais e onze centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod19843C

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016 Pregão Presencial Nº 057/2016

Data da Assinatura: 21/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$66.491,77 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod19843C



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A ASSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

ON Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1681026359

http://amsop.dioems.com.br

Página 82



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

Aos 21 julho de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 057/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP, sediada na R RECIFE, 2436 SALA 2 - CEP: 85807060 - BAIRRO: COQUEIRAL, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº **07.846.318/0001-37** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 083.880.569-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.** objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|-------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | BROMÉLIA VARIADA POTE 15 | CATARINENSE | UN | 70,00 | 37,22 | 2.605,40 |
| 2 | BROMÉLIA IMPERIAL ALTURA 0,45 | CATARINENSE | UN | 15,00 | 47,52 | 712,80 |
| 3 | SUNPATIEM POTE 15 COLORIDO | CATARINENSE | UN | 400,00 | 9,75 | 3.900,00 |
| 4 | HEDERA CUIA 25 GRANDE | CATARINENSE | UN | 30,00 | 76,72 | 2.301,60 |



001128

Município de Capanema - PR

| | | | | | | |
|----|---|-------------|----|--------|--------|----------|
| 5 | CICA REVOLUTA 0,50 CENTIMETROS DE TRONCO, MAIS FOLHAS | CATARINENSE | UN | 5,00 | 188,10 | 940,50 |
| 6 | CICA REVOLUTA MÉDIA 0,30 CENTIMETROS DE TRONCO | CATARINENSE | UN | 12,00 | 135,63 | 1.627,56 |
| 7 | CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70 CM | CATARINENSE | UN | 7,00 | 95,04 | 665,28 |
| 8 | FORMIO VERDE TOCEIRA ALTURA 1MT | CATARINENSE | UN | 60,00 | 27,22 | 1.633,20 |
| 9 | TOCEIRA DE LIRIOPE VARIEGATA POTE 1 LITRO | CATARINENSE | UN | 50,00 | 7,72 | 386,00 |
| 10 | SEIXO CAMELO, COM 20KG | CATARINENSE | UN | 70,00 | 16,83 | 1.178,10 |
| 11 | PALMEIRA ARECA DE LOCUBA 3,5 METROS DE ALTURA TOTAL | CATARINENSE | UN | 5,00 | 489,00 | 2.445,00 |
| 12 | PALMEIRA FENIX 1,30 TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2MTS | CATARINENSE | UN | 7,00 | 350,00 | 2.450,00 |
| 13 | SUBSTRATO 25KG | HUMUSFERTIL | SC | 50,00 | 25,24 | 1.262,00 |
| 14 | HUMUS DE MINHOCA COM 25KG | HUMUSFERTIL | SC | 50,00 | 21,78 | 1.089,00 |
| 15 | SEPARADOR DE GRAMA | CAMPO BELO | M | 150,00 | 5,64 | 846,00 |
| 16 | TOCEIRA DE PAPIRUS ALTURA 0,60 A 0,70M | CATARINENSE | UN | 6,00 | 47,52 | 285,12 |
| 17 | BROMELIA IMPERIAL ALTURA 0,65 | CATARINENSE | UN | 13,00 | 96,52 | 1.254,76 |



1001129

Município de Capanema - PR

| | | | | | | |
|----|---|-------------|----|--------|--------|----------|
| 18 | ABACAXI ROXO ALTURA 0,25 A 0,35M | CATARINENSE | UN | 200,00 | 14,85 | 2.970,00 |
| 19 | CINERARIA FOLHA LARGA, CAIXA COM 15 MUDAS | CATARINENSE | CX | 100,00 | 30,69 | 3.069,00 |
| 20 | SUPERCAL PETUNEA PENDENTE CUIA 25 | CATARINENSE | UN | 10,00 | 34,45 | 344,50 |
| 21 | RUSSELIA VERMELHA CUIA 21 | CATATINENSE | UN | 50,00 | 24,45 | 1.222,50 |
| 22 | PALMEIRA FENIX 2MT DE TRONCO MAIS FOLHAS | CATARINENSE | UN | 5,00 | 658,35 | 3.291,75 |
| 23 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 67 | NUTRIPLAN | UN | 8,00 | 345,50 | 2.764,00 |
| 24 | VASO GRAFIATO FERRUGEM 53 | NUTRIPLAN | UN | 12,00 | 227,70 | 2.732,40 |
| 25 | DRACENA CORDELINE 0,60 | CATARINENSE | UN | 48,00 | 29,10 | 1.396,80 |
| 26 | HEDERA NA CUIA 21 | CATARINENSE | UN | 40,00 | 24,55 | 982,00 |
| 27 | CASCA DE PINUS 7KG | HUMUSFERTIL | SC | 100,00 | 22,77 | 2.277,00 |
| 28 | VASO CERAMICA MEDINDO 70CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE ABERTURA DE 50CM E DIÂMETRO DA BASE DE 70CM. | CATARINENSE | UN | 1,00 | 876,15 | 876,15 |
| 29 | VIOLETA AZUL ESCURO/ AZUL CLARO BRANCO | CATARINENSE | UN | 200,00 | 6,78 | 1.356,00 |
| 30 | GRAMA AZUL (FESTUCA AZUL) | CATARINENSE | CX | 150,00 | 30,69 | 4.603,50 |
| 31 | TOCEIRA DE ESTRELITZIA BEM CHEIA PERFILHADA, | CATARINENSE | UN | 8,00 | 63,85 | 510,80 |



Município de Capanema - PR

000030

| | | | | | | |
|---|--------------------------------------|-------------|----|--------|----------|----------|
| | COM ALTURA 0,60 DE PLANTA | | | | | |
| 32 | SUNPATIEM POTE 15 LARANJA | CATARINENSE | UN | 200,00 | 9,75 | 1.950,00 |
| 33 | SUNPATIEM POTE 15 BRANCO | CATARINENSE | UN | 200,00 | 9,75 | 1.950,00 |
| 34 | RUSSELIA PENDENTE CUIA 21 | CATARINENSE | UN | 20,00 | 24,25 | 485,00 |
| 35 | SAMAMBAIA AMAZONAS CUIA 21 | CATARINENSE | UN | 4,00 | 47,00 | 188,00 |
| 36 | NINFEIA | CATARINENSE | UN | 3,00 | 83,65 | 250,95 |
| 37 | AGUAPE | CATARINENSE | UN | 10,00 | 28,71 | 287,10 |
| 38 | LOCAÇÃO DA GIRAFÁ COBERTA COM TOSTAO | CATARINENSE | UN | 1,00 | 1.782,00 | 1.782,00 |
| 39 | AMETISTA POTE 14 | CATARINENSE | UN | 400,00 | 14,05 | 5.620,00 |
| Valor total da Ata: R\$66.491,77 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). | | | | | | |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;



110001131

Município de Capanema - PR

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora deverá plantar a planta no local destinado conforme solicitação da Secretaria.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

4.3.1. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

4.3.2. Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

4.3.3. Local onde serão entregues os materiais;

4.3.4. Prazo para entrega dos materiais;

4.3.5. Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

4.3.6. Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

4.3.7. Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



Município de Capanema - PR

1001132

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 1650 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



001133

Município de Capanema - PR

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Celso Antonio Backes e Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



0000134

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



Município de Capanema - PR

0000105

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Fizer declaração falsa;



Município de Capanema - PR

h. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de **5 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de **20,0 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 057/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 057/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela **Sra. JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 21 de julho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
Representante Legal
CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA -
EPP
Detentora da Ata

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

0001139

Terça-Feira, 26 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1154

Página 82 de 138

| | | | | | | |
|--|---|----|---|----------------|----------|--------|
| ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP | 1 | 43 | CANETA ESFEROGRÁFICA 1 00 MM CRISTAL AZUL | BIC | 2.000,00 | 0,94 |
| ECO-FARMAS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME | 2 | 1 | TERMÔMETRO DIGITAL | G-TECH | 50,00 | 17,29 |
| POLLO HOSPITALAR LTDA-ME | 2 | 2 | BOLA SUIÇA PARA PILATES 65CM | LIVEUP | 20,00 | 97,90 |
| ALVES E SARTOR LTDA-EPP | 2 | 3 | OTOSCÓPIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, CABECOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, ESTOJO RÍGIDO CONTENDO CINCO ESPÉCULOS AURICULARES, COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO | RIESTER-RIMINI | 20,00 | 614,00 |
| CICAVEL CÍRURGICA VEL LTDA- | 2 | 4 | OXÍMETRO PORTÁTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTONOMIA MÍNIMA 16H, 0 A 99%, 30 A 235 BPM, DISPLAY LED OU CRISTAL LÍQUIDO, INDICADO PARA USO HOSPITALAR, COM INDICADOR DE PULSO DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO FÁCIL USO, APENAS UM BOTÃO UTILIZA 2 PILHAS ALCALINAS AAA, CORDÃO PARA MELHOR MOBILIDADE INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA ALARME DE O2 ABAIXO DE 90%, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APOS 08 SEGUNDOS DE INATIVIDADE, ALARME VISUAL E SONORO, DEVE POSSUIR BARRA LATERAL QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO CAPACIDADE DA BATERIA: PODE SER USADA POR 18 HORAS CONTINUAMENTE DEVE ATENDER ÀS NORMAS NBR IEC 60601-1 E 60601-1-2. | ROSSMAX | 20,00 | 614,80 |
| EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 2 | 5 | REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO COM BALÃO INFLÁVEL DE 1,6 LITROS, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE FLEXÍVEL, CONEÇÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, BOLSA RESERVATÓRIA DE 2,9 LITROS E EXTENÇÃO DE 2 00 METROS EM PVC | SAFTI | 20,00 | 274,00 |
| EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 2 | 6 | REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL COM BALÃO INFLÁVEL DE 550ML, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE FLEXÍVEL, CONEÇÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, BOLSA RESERVATÓRIA DE 2,9 LITROS E EXTENÇÃO DE 2 00 METROS EM PVC | SAFTI | 20,00 | 264,00 |
| POSSATO & POSSATO LTDA-ME | 2 | 7 | ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG. BRAÇADEIRA EM TECIDO FECHO EM VELCRO, ADULTO | PREMIUM | 30,00 | 150,00 |
| POLLO HOSPITALAR LTDA-ME | 2 | 8 | ESTETOSCÓPIO MODELO DUPLO, ADULTO, TUBO EM PVC | SOLIDOR | 30,00 | 41,90 |
| AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME | 2 | 9 | INALADOR AAR COMPRIMIDO, 127 VOLTS, COM POTÊNCIA DE 1/40 HP, CONTENDO UM KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTO DE UMA MÁSCARA ADULTA, UMA MÁSCARA INFANTIL, EXTENÇÃO E RECIPIENTE | DARU | 40,00 | 223,00 |
| COMERCIAL SOETHE LTDA-ME | 2 | 10 | CHAPÉU DE ALGODÃO FEMININO, NA COR BRANCA, COM ABA DE 8 CM COM CORDÃO DE AJUSTE INTERNO, COM LOGOTIPO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | ZOZ SOETHE | 40,00 | 45,00 |
| ECO-FARMAS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME | 2 | 11 | GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 80 CM, AUTO-TRAVA REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA | G-TECH | 50,00 | 26,38 |
| POLLO HOSPITALAR LTDA-ME | 2 | 12 | LIXEIRA COM PEDAL COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, SUPORTE PARA SACO DE LIXO, COR BRANCA | JSN / P25A | 50,00 | 67,40 |
| ECO-FARMAS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME | 2 | 13 | PROTETOR SOLAR, UVA/UVB FPS 50, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 G | NUTRIEX | 100,00 | 56,95 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 053/2016, é de R\$ 145.348,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais)

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e dois dias de julho de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.466, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 055/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 055/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item,

| Fornecedor | Item |
|------------------------------------|----------|
| DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA-ME | 1 Ao 115 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 055/2016, é de R\$ 21.609,11 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Nove Reais e Onze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e um dias de julho de 2016.

Lindamir Mana de Lara Denardin - Prefeita Municipal

00198430

PORTARIA Nº 6.466, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 057/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

| Fornecedor | Item |
|---------------------------------------|---------|
| CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP | 1 Ao 39 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2016, é de R\$ 66.491,77 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e um dias de julho de 2016.

Lindamir Mana de Lara Denardin - Prefeita Municipal

001138433

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016

Pregão Presencial Nº 055/2016

Data da Assinatura: 21/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$21.609,11 (vinte e um mil, seiscentos e nove reais e onze centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

00198434

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016

Pregão Presencial Nº 057/2016

Data da Assinatura: 21/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

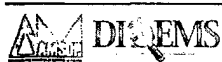
Contratada: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$66.491,77 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

Lindamir Mana de Lara Denardin - Prefeita Municipal

00198435



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1681026359